

DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, 22 de julho de 1988

ANO XIII — Nº 138

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE MILITAR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE SAÚDE	7
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS ...	7
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	7
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8
SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO	8
SECRETARIA DO TRABALHO	8
PROCURADORIA GERAL	9
TRIBUNAL DE CONTAS	9
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS	17
ED TAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES ..	17

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.163 DE 21 DE JULHO DE 1988

Reduz o interstício e o serviço arrematado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares e no Quadro de Oficiais BM de Administração do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o que dispõe o artigo 12, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.369/88,

DECRETA:

Art. 1º — Fica reduzido à metade, o interstício e o serviço arrematado nos postos de Segundo-Tenente, Primeiro-Tenente e Capitão BM do Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares (QOBM) e no posto de Segundo-Tenente BM do Quadro de Oficiais BM de Administração (QOBM/Adm), do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, fixados nos artigos 6º, incisos II, III e IV, e, 10

incisos I, II e III; do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, para as promoções de 21 de agosto de 1988.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1988

100º da República e 29º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e o artigo 4º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar TEREZINHA AMARO CAMPELO BESERRA PFEILSTICKER, Matrícula 8.741-6, Assessora Especial, Código DAS 102.4, para substituir ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL, Secretário Extraordinário para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa do Distrito Federal, no período de 20 a 29 do corrente.

Brasília, 21 de julho de 1988.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar JOSÉ ROBERTO LUGON, Chefe do Gabinete, Código LT-DAS-101-4, Matrícula nº 07799-2, para substituir o Secretário de Serviços Sociais do Distrito Federal, no período de 25-07-88 a 10-08-88, por motivo de viagem.

Brasília, 21 de julho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.531/85,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 28 de fevereiro de 1986, que reformou, *ex officio*, o Terceiro Sargento BM — DOMINGOS JOSÉ BATISTA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos referidos ao soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 89, inciso II; 96; 97, inciso II; 99, inciso II, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e, de acordo com os artigos 95, inciso II e 104, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 e, artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I, II, alínea c, e inciso III desta lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, por doença adquirida em acidente de serviço, comprovada por Inquérito Sanitário de Origem, e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 21 de Julho de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 1988

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atri-

buições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 17 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER ao 2º Sargento PM EXPEDITO DE ARAÚJO GOMES, da Polícia Militar do Distrito Federal, a Indenização de Representação, na forma do artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 5.850, de 17 de março de 1981, pelo exercício de função militar no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 21 de julho de 1988

JOÃO SERENO FIRMO — CORONEL QOPM

SECRETARIA DO GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 280, DE 20 DE JULHO DE 1988

Altera o Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista o disposto no artigo 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 44, item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 10.974, de 31 de dezembro de 1987, e o que consta do Processo nº 00113.000910/88,

RESOLVEM:

1 — Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem do DF — DER-DF.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de julho de 1988

**CARLOS MURILO
FELÍCIO DOS SANTOS
MARCO AURÉLIO
MARTINS ARAÚJO
ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL**

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01 9ª Alteração

49000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 49002 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - EXERCÍCIO DE 1988 Em Cz\$ 1,00

R E C E I T A			D E S P E S A			
CATEGORIA	ECONÔMICA	FONTE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO - ATIVIDADE
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	405.621.800	FUNÇÃO	16 - TRANSPORTE		779.882.800
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	130.000	PROGRAMA	88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		779.882.800
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	378.160.000	SUBPROGRAMA	021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		305.650.800
1710.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	378.160.000	2.049 -	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DIST. FEDERAL		305.650.800
1712.00.00	TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL	378.160.000	SUBPROGRAMA	531 - RODOVIAS		474.332.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.331.800	1.106 -	EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL		314.861.000
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	27.331.800	1.107 -	RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL		159.371.000
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	27.331.800				
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	374.261.000				
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000				
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	374.161.000				
2410.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	269.961.000				
2412.00.00	TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL	269.961.000				
	FUNDEF	104.200.000				
T O T A L		779.882.800	T O T A L			779.882.800

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 02 9ª Alteração

49000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 49002 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - EXERCÍCIO 1988 Em Cz\$ 1,00

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	F O N T E S D E R E C U R S O S			T O T A I S	
		G.D.P. FT-000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	PROPRIOS FT-020		
1.106	EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	1.000	269.960.000	-	44.900.000	314.861.000
1.107	RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	-	81.471.000	18.600.000	59.300.000	159.371.000
2.049	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	233.698.000	62.991.000	8.961.800	-	305.650.800
T O T A I S		233.699.000	414.422.000	27.561.800	104.200.000	779.882.800



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diretor Responsável:
Wanderley Diniz

Editor:
Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:
Cezar Bado — Clemente Luz
e
Osvaldo Peralva

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312

MATÉRIA PAGA:

Brasília, 22 de julho de 1988

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 03 8ª Alteração

49000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 49002 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - EXERCÍCIO DE 1988 Em Cz\$ 1,00

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA		V A L O R	
		DA	FT	DETALHADO	T O T A L
		DESPESA			
1.106	EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	4.1.1.0	000	1.000	
		4.1.1.0	021	44.900.000	
		4.1.1.0	076	130.000.000	
		4.1.1.0	004	139.960.000	314.861.000
1.107	RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	3.1.2.0	012	9.436.000	
		3.1.2.0	020	18.600.000	
		3.1.2.0	028	27.340.000	
		3.1.2.0	004	18.460.000	
		3.1.3.2	012	8.235.000	
		3.1.3.2	004	18.000.000	
		4.1.1.0	021	59.300.000	159.371.000
2.049	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	3.1.1.1-01	000	168.498.000	
		3.1.1.1-01	004	2.832.000	
		3.1.1.1-01	006	42.000	
		3.1.1.1-01	012	75.000	
		3.1.1.3	000	58.181.000	
		3.1.2.0	000	4.250.000	
		3.1.2.0	004	24.547.000	
		3.1.2.0	028	1.520.000	
		3.1.3.2	000	2.769.000	
		3.1.3.2	004	26.244.000	
		3.1.3.2	020	8.100.000	
		3.1.3.2	028	4.526.000	
		3.1.9.2	028	62.000	
		3.2.8.0	028	990.000	
		3.2.8.0	004	2.153.000	
		4.1.2.0	020	861.800	305.650.800
----- PESSOAL E ENC. SOCIAIS -----		----- OUTRAS DESP. CORRENTES -----		----- DESPESAS DE CAPITAL -----	
229.628.000		175.232.000		375.022.800	
				----- T O T A L -----	
				779.882.800	

Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento
Divisão de Administração Geral
 Adicional da Lei nº 6732/79, de 04 de dezembro de 1979, DEFERIDO conforme discriminação no respectivo processo.
 PROCESSO Nº: 00030.007789/84
 INTERESSADO: Victor Manoel Palmieri
 MATRÍCULA: 12172-X
 DATA DO DESPACHO: 12.07.88, concedo mais 1/5 da Gratificação do DAI-111.3M, a partir de 14.06.88, parcela item "d".
 PROCESSO Nº: 00137.000818/85
 INTERESSADO: Raimundo Nonato Freire de Souza
 MATRÍCULA: 09886-8
 DATA DO DESPACHO: 12.07.88, concedo mais 1/5 da Gratificação do DAI-111.3M, a partir de 20.06.88, parcela item "d".
 Brasília, 12 de julho de 1988
DOMINGOS CARLOS DE SABÓIA
 Divisão de Administração Geral — ASRIA
 Diretor

CONCESSÃO E CANCELAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA
 SERVIDOR: Gilberto do Nascimento
 MATRÍCULA: 13856-8
 ASSUNTO: Concessão de Salário Família
 DESPACHO: Concedo salário família pela dependente ALINE REGINA DO NASCIMENTO, filha, nascida em 28.08.87, autorizo o pagamento a partir de agosto de 1987.
 SERVIDOR: Marcio Thomé
 MATRÍCULA: 24625-5
 ASSUNTO: Concessão de Salário Família
 DESPACHO: Concedo salário família pela dependente KARINA DE AGUIAR THOMÉ, filha, nascida em 04.06.88, autorizo o pagamento a partir de junho de 1988.
 SERVIDOR: Victor Manoel Palmieri
 MATRÍCULA: 12172-X
 ASSUNTO: Cancelamento de Salário Família
 DESPACHO: Providenciado o cancelamento do salário família pelos dependentes VICKNEY MARIO DA S. PALMIERI, filho, nascido em 01.04.67, motivo por ter rendimento próprio em 02.05.88 e VANIA MAR-

CIA DA S. PALMIERI, filha, nascida em 03.01.63, por motivo de casamento em 09.05.88, a partir de junho de 1988.
 SERVIDOR: Marlene Fernandes Martins dos Anjos
 MATRÍCULA: 09013-1
 ASSUNTO: Cancelamento de Salário Família
 DESPACHO: Providenciado o cancelamento do salário família pela dependente DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS, filha, por motivo de casamento em 01.03.88, a partir de março de 1988.
 Brasília, 12 de julho de 1988
 ANTONIO LOPES CORREIA
 Chefe da Seção de Pessoal
 DAG-ASRIA
Administração da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante
 Divisão de Administração Geral
 Adicionais da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDOS conforme discriminação do respectivo processo:
 PROCESSO Nº: 136000512/87
 INTERESSADO: TIAGO MIGUEL DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 15.063-0
 DATA DO DESPACHO: 20.06.88
 b) — De 02.06.87 a 01.06.88 — 2/5 da Gratificação do DAI-3 M.
 Brasília, 20/06/88
 NIVARDO BARROS DE MACÊDO
 Diretor da DAG/ACSNB
Seção de Pessoal
CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA
 SERVIDOR: EDSON FONSECA DE QUEIROZ
 MATRÍCULA: 28 685-0
 DEPENDENTE: EDSON FONSECA DE QUEIROZ JÚNIOR
 CONCEDO o benefício salário-família ao servidor pelo dependente Edson Fonseca de Queiroz Filho nascido em 31.03.88, autorizo o pagamento a partir de março de 1988.
 SERVIDOR: ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
 MATRÍCULA: 16 627-8
 DEPENDENTE: SILMARA FERREIRA DA SILVA

CONCEDO o benefício salário-família ao servidor pela dependente Silmara Ferreira da Silva, filha nascida em 29.03.88, autorizo o pagamento a partir de março de 1988.

Brasília-DF, 23 de junho de 1988

ERCI SOUZA MACHADO
Chefe de S. Pessoal

Administração Regional do Gama
ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR, a partir de 04 de julho de 1988, o pagamento do Adicional de Periculosidade do servidor JOSÉ QUINTILIANO MACIEL, matrícula nº 15.461-X, Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, Código Art-502-C, Referência NM-18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Gama-DF, 12 de julho de 1988.
CÍCERO MIRANDA FILHO

Administração Regional de Taguatinga
ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00.132.000744/88,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS SEABRA, Motorista Oficial, Código LT-TP-601.B, Referência NM-22, matrícula nº :23903-8, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a pena de SUSPENSÃO, por 30 (trinta) dias a partir de 01.08.88, com base no artigo 482, alínea 'b', da Consolidação das Leis do Trabalho.

Taguatinga-DF, 13 de julho de 1988

ITAMAR BARRETO

Divisão de Administração Geral
ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JULHO DE 1988

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 46 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00132.001089/88,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor SEBASTIÃO DAVI DE SOUZA, Borracheiro, matrícula nº 16347-3, NOVACAP, a pena de REPREENSÃO, com base no artigo 482, alínea "f", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Taguatinga-DF, 08 de julho de 1988.

LUIZ FERNANDO DINIZ BORGES

Administração de Ceilândia
ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1988

O ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR GETÚLIO FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 15.644-2, Código NM-806.B, Classe B, Referência NM.13, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MAGNO FERREIRA DE CASTRO, Enc. de Turma de Construção Civil — DLF0/ACEI, matrícula 14.302.2, Código DAI.111.1, por motivo de férias no período de 13.06 a 12.07.88.

Ceilândia-DF, 29 de junho de 1988

CLARINDO CARLOS DA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JULHO DE 1988

O ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b" da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço de 20 de junho de 1988, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29 de junho de 1988 pág. 06.

Ceilândia, 08 de julho de 1988

CLARINDO CARLOS DA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1988

O ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIO MARIZ DE PAIVA, Chefe da Seção de Adm. do Terminal Rodoviário-DSP/ACEI,

matrícula 25.137.2, Código LT.DAI.111.3, Classe "B", Referência NM.21, da Tabela de Pessoal do DF., para substituir AMILTON JORGE MARES DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Serviços Públicos — ACEI, matrícula 22.547.9, Código DAS.101.2, por motivo de férias, no período de 15.08 a 03.09.88.

Ceilândia-DF, 11 de julho de 1988

CLARINDO CARLOS DA ROCHA

Divisão de Administração Geral

Adicionais da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDOS, conforme discriminação nos respectivos Processos:

PROCESSO: 138.000.970/86
INTERESSADO: JORGE SEVERINO DE OLIVEIRA
DATA DESPACHO: 25.04.88
MATRÍCULA: 14.025.2

PROCESSO: 138.001.607/84
INTERESSADO: OSCAR BASTOS
DATA DESPACHO: 30.06.88
MATRÍCULA: 09.874.4

JOSÉ GONTIJO DE REZENDE
Diretor

Administração Regional de Sobradinho
ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JULHO DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR ADÃO RODRIGUES DE SOUZA, Motorista Oficial, matrícula 23.298-X, Código LT-TP-601, Classe "C", Referência 22M, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ MÁRIO RODRIGUES, Encarregado de Turma de Construção Civil, matrícula 16.484-4, Código DAI-111.2, por motivo de férias, no período de 01 a 30 de julho de 1988.

HIRAM FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 JULHO DE 1988

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item XI, do artigo 22, do Regimento da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 2.283 de 12.06.73,

RESOLVE:

Aplicar a pena de Suspensão por 3 (três) dias, a partir de 13.07.88, ao funcionário JURANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA, Agente de Conservação e Limpeza da Fundação do Serviço

Social, EPO3M matrícula 04.301-X, com base na letra "e" do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho

Sobradinho-DF, 13 de julho de 1988

HIRAM FERREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Dispensar REJANE PACHECO GADELHA, Assistente Social, matrícula nº 00.933-4, da Função de Gerente, Código DAS-101.3, da Gerência de Cargos e Salários da Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos.

PAULO CARVALHO XAVIER

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", e § 3º do art. 8º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA NAZARÉ DA MOTA VILELA, Assessora da CNSRH/SEA, matrícula 26.800-3, Código LT-DAS-102.2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Gerência Normativa de Cargos e Salários da CNSRH/SEA, Código LT-DAS-101.3, por motivo de vacância do cargo, até designação de novo titular.

Brasília-DF, 13 de junho de 1988

PAULO C. XAVIER

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 010.408/83,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de LUZIA SANTOS SALES,

Agente Administrativo, Código SA-401.A, Referência NM-20, matrícula n° 11.982-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 09 de junho de 1982, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, n° 110, de 14 do mesmo mês e ano, para considerá-los com as vantagens previstas no artigo 2°, § 1°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 14 de junho de 1982.

PAULO C. XAVIER

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 030.008.196/88,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de SEBASTIÃO CANUTO DOS SANTOS, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, matrícula n° 02.267-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 16 de agosto de 1976, publicado no Distrito Federal n° 46, de 19 do mesmo mês e ano, para considerá-lo aposentado no cargo de Técnico do Tesouro do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, com fundamento no Decreto-lei n° 2.258, de 04 de março de 1985, com as vantagens previstas nos artigos 5°, do Decreto-lei n° 1.776, de 17 de março de 1980, 1° do Decreto-lei n° 2.107, de 13 de fevereiro de 1984, e 6° § 1°, do Decreto-lei n° 2.160, de 06 de setembro de 1984, em consonância com o artigo 1° da Lei n° 1.050, de 03 de janeiro de 1950, com efeitos financeiros a partir de 24 de julho de 1985.

PAULO C. XAVIER

PORTARIA CONJUNTA SEA/SEG/SVO/SSP DE 20 DE JULHO DE 1988

OS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, DO GOVERNO, DE VIAÇÃO E OBRAS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas competências regimentais e tendo em vista o Decreto n° 10.994, de 26 de janeiro de 1988,

RESOLVEM:

1 — Constituir Grupo de Trabalho, com o objetivo de proceder aos estudos e à preparação dos atos formais necessários ao cumprimento ao estabelecido no Art. 17, do Decreto n° 10.994, de 26.01.88.

2 — O Grupo de Trabalho será integrado pelos membros abaixo, sob a

Coordenação do Coordenador do Sistema de Material da Secretaria de Administração:

I — Pela Secretaria de Administração

a) GILZA MARQUES GUIMARAES, matrícula n° 04.982-4;

b) JOSÉ JOAQUIM DE MORAES CAMPOS, matrícula n° 08.422-0.

II — Pela Secretaria do Governo

a) PAULO ROBERTO GUIMARAES DE CASTRO, matrícula n° 18.462-4

b) IRENE JUNIOR COSTA, matrícula n° 27.791-6

III — Pela Secretaria de Viação e Obras

a) IGUATIMOZY FERNANDES DE SOUZA, matrícula n° 02.071-0

b) ALBERTO THEOMAR DE ASSUMPÇÃO, matrícula n° 04.444-X.

IV — Pela Secretaria de Serviços Públicos

a) ATAHUALPA LARGURA, matrícula n° 1.914-3

b) DONALDO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula n° 10.518-X

3 — O Grupo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de julho de 1988

Secretário de Administração: PAULO CARVALHO XAVIER. Secretário do Governo: CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS. Secretário de Viação e Obras: CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA. Secretário de Serviços Públicos: WADJÔ DA COSTA GOMIDE

**Departamento de Administração de Pessoal
ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 18, de 30 de junho de 1981, combinados com o artigo 1°, § 1°, alínea "e", do Decreto-lei n° 2.367, de 05 de novembro de 1985, no cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Código M-

1001, Nível 03, a ELCY ESTEVES DE FARIA FERREIRA, matrícula n° 04.886-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2°, § 1°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 30 da Lei n° 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2°.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 18, de 30 de junho de 1981, combinados com o artigo 1° § 1°, alínea "e", do Decreto-lei n° 2.367, de 05 de novembro de 1987, no cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Código M-1001, nível 02, a SONIA MARIA GUERRA MADEIRA, matrícula n° 07.083-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 30 da Lei n° 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2°.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com o disposto nos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONS-

TITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 18, de 30 de junho de 1981, combinados com o artigo 1°, § 1°, alínea "e", do Decreto-lei n° 2.367, de 05 de novembro de 1987, no cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Código M-1001, nível 03, a WALDEY FERREIRA LEITE, matrícula n° 07.595-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, de acordo com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 30 da Lei n° 6.366, de 15 de setembro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2°.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que foi subdelegada pela Portaria n° 011/88-SEA, de 09 de março de 1988, e o que consta do Processo n° 030.004.753/87,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de DURVAL ESPINDOLA PEREIRA, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-30, matrícula n° 09.767-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 02 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 125, de 04 do mesmo mês e ano, para considerá-los nos termos do artigo 182, letra "b", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, a contar de 20 de junho de 1986.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 011/88-SEA, de 09 de março de 1988 e o que consta do Processo n° 030.004.753/87,

RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 02 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 125, de 04 do mesmo mês e ano, referente à aposentadoria de DURVAL ESPINDOLA PEREIRA, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência

cia NM-30, matrícula nº 09.767-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir os itens III, do artigo 176, I, alínea "b", do artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, I, do artigo 101, e item I, alínea "b", do artigo 102, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, e incluir o item II do artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO, nos termos dos artigos 176, item I, 178, item II, e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item II, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auxiliar de Artífice, Código Art-506, Referência NM-06, CLAUDIO MOURA ROSA, matrícula nº 10.932-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de julho de 1988.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO, nos termos dos artigos 176, item I, 178, item II, e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item II, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.C, Referência NM-21, FELICIANO JOSÉ DE ALMEIDA, matrícula nº 11.304-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de junho de 1988.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JULHO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PES-

SOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, combinados com o artigo 1º, § 1º, alínea "e", do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, a DIRCE DE OLIVEIRA SOUZA MONTEIRO, matrícula nº 04.842-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2º.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com o disposto nos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelo Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 01, a MARIA DO SOCORRO BRITO LYRA DE FREITAS, matrícula nº 03.302-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de acordo com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2º.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelo Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 01, a ABIGAYR VIEIRA MARTINEZ, matrícula nº 04.588-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2º.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com o disposto nos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30 de junho de 1981, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelo Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 01, a SILDA SARAIVA NEVES, matrícula nº 03.558-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de acordo com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29 da Lei nº 6.366, de

15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2º.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

SECRETARIA DE FINANÇAS

**Departamento da Receita
ORDEM DE SERVIÇO DE
11 DE JULHO DE 1988**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, BENEDITO FRANÇA DE LIMA, Artífice de Mecânica, matrícula 12.607-1, Código Art-501, Classe Mestre, Referência NM 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JACY DA SILVA, Chefe da Seção de Telecomunicações da Divisão de Apoio Fiscal do Departamento da Receita/SEF, matrícula 02.084-2, Código DAI-111.3-M, por motivo de férias regulamentares no período de 18.07 a 16.08.88.

Brasília, 11 de julho de 1988

FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES

Divisão da Receita de Brasília

ATO DECLARATÓRIO Nº 015/88 - DpR/SEF-EX-DRB

Exclui inscrição de Ato de Cancelamento.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 04/86-DpR, tendo em conta os Atos instituídos a partir da Portaria nº 01/78-SEF - fundamento em verificações procedidas,

RESOLVE:

EXCLUIR de Ato de Cancelamento a inscrição de ICM nº 07082201-8, do contribuinte PANY BOUTIQUE LTDA, em virtude do contribuinte ter regularizado sua situação fiscal.

Brasília, 12 de julho de 1988

LUIZ GONZAGA GUIMARÃES

Divisão da Receita do Gama

**ATO DECLARATÓRIO Nº 013/88
DpR/SEF - DRG**

Exclui inscrições de Ato de Cancelamento.

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 04/86-DpR - tendo em conta os Atos instituídos a partir da Portaria nº 01/78-SEF - fundamentado em verificações procedidas,

RESOLVE:

EXCLUIR de Ato de Cancelamento as inscrições do contribuinte de ICM nº 07095029-6 e ISS nº 063.707-6, da SIPAUBA MÓVEIS NOVOS E USADOS LTDA, Ato Declaratório nº 016/87-DRG, em razão do contribuinte já haver regularizado sua situação fiscal.

Gama-DF, 06 de julho de 1988.

AURELINO OLIVEIRA FILHO

Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JULHO DE 1988

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JURACI DE ALMEIDA GOMES, Agente Administrativo, matrícula nº 22.782-X, Código LT-SA-401.C, Classe "C", Referência NM-28, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MOISÉS ALVES DA SILVA, Chefe da Seção de Cadastro de Imóveis/DRC/COSAP/SEF, matrícula nº 22.093-0, Código DAI-111.3-M, por motivo de férias regulamentares, no período de 18 de julho a 16 de agosto de 1988.

Brasília, 08 de julho de 1988.

ADENOR DE OLIVEIRA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Divisão de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 1988

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso

da delegação que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 28/SEC, de 21 de junho de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 24 de dezembro de 1979, ISABEL SILVEIRA DE OLIVEIRA, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, matrícula 5.067-9, Código M-1002, Classe "A", do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ELLSEU BARREIRA DA SILVA, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, matrícula 9.774-38, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 04.07 a 02.08.88.

Brasília-DF, 04 de julho de 1988

ELI BERNARDO DE CARVALHO RIOS

SECRETARIA DE SAÚDE

Comissão Interinstitucional de Saúde do Distrito Federal Cis/DF.

RESOLUÇÃO CIS/DF Nº 20/88

A COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CIS/DF, no uso de suas atribuições e,

considerando a necessidade de assegurar a regionalização e hierarquização dos Serviços de Saúde, do DF,

considerando a importância da descentralização e integração da atenção à Saúde, e, para garantir a gestão colegiada e o controle social emanados da Resolução CIS/DF de número 035/87;

RESOLVE:

Instituir a Comissão Regional Interinstitucional de Saúde do Plano Piloto-CRIS, composta pelos seguintes membros, representantes de instituições e comunidade:

1. GERALDO SILVA

Assessoria de Apoio à Moradores do Plano Piloto

2. EDNO MAGALHÃES

Hospital de Base do Distrito Federal/FHDF

3. VANISE MACEDO

Hospital Docente Assistencial /INAMPS

4. JOSÉ FERREIRA NOBRE FORMIGA

Hospital Regional da Asa Norte/FHDF

5. LUIZ TORQUATO DE FIGUEIREDO

Hospital Regional da Asa Sul /FHDF

6. OSWALDINO CAETANO PEREIRA

Posto de Assistência Médica Central/INAMPS

7. HILTON BARROSO MENDONÇA COSTA

Assessoria de Ações Básicas de Saúde - Norte

8. JUÇARA COSTA BRAGA

Assessoria de Ações Básicas de Saúde - Sul

9. JOSÉ NOBERTO FIUZA

Secretaria de Serviços Sociais/GDF

10. MARIZA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS

Fundação Educacional do Distrito Federal

11. Representante eleito pelos profissionais da Saúde

12. Representantes eleitos pela Comunidade em número paritário àquelas institucionais.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 1988

LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA

Secretário de Estado da Saúde do Distrito Federal

GERALDO RODRIGUES GUIMARÃES

Representante do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

Representante das Entidades Sindicais do Setor Saúde do Distrito Federal

CARLOS CATÃO PRATES LOIOLA

Representante do Ministério da Saúde

EDUARDO FLAVIO OLIVEIRA QUEIROZ

Representante do Ministério da Educação

AMAURY CANUTO DE MELO

Representante do Ministério do Trabalho.

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 24.06.88)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Programação e Controle de Obras

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E

CONTROLE DE OBRAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para outra função, ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS, Engenheiro, Código NS-710.S, Referência NS-25, matrícula nº 07.919-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Assistente, Código DAI-112.3S, da Divisão de Controle de Obras, do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, a partir desta data.

Brasília, 21 de julho de 1988

ARTHUR COELHO DE MELLO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 8º e seus Parágrafos, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS, Engenheiro, matrícula 07.919-7, Código NS-710, Classe "S" Ref. NS-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Cargo em Comissão da Função de Confiança de Chefe do Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, Código DAS-101.4, por motivo de vacância do cargo, a partir desta data até a designação do novo titular.

Brasília-DF, 18 de julho de 1988.

WADJO DA COSTA GOMIDE

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

CESSAR o efeito da Portaria de 29.06.88, que designou ARTHUR

COELHO DE MELLO, matrícula n° 22.878-2, para responder pela Chefia do Gabinete, Código LT-DAS-101.4, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, publicada DO/DF n° 123, de 01.07.88; pág.12.

Brasília, 18 de julho de 1988.

WADJO DA COSTA GOMIDE

Departamento de Serviços Públicos

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA: 706; JAZIGO 117; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF

OCUPANTE: MARIA ANGELA MANSUR DE OLIVEIRA
REQUERENTE: RONALDO DE OLIVEIRA

QUADRA: 811; JAZIGO 041; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF

OCUPANTE: JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA
REQUERENTE: OSANA MELO DE OLIVEIRA SILVA

QUADRA: 813; JAZIGO 064; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: JOÃO ULISSES LOPES
REQUERENTE: DORALICE MARINHO DE MORAIS

QUADRA: 917; JAZIGO 103; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: FRANCISCO PINHEIRO DE MELO
REQUERENTE: DALVINA PINHEIRO DE MELO

QUADRA: 016; JAZIGO 123; SETOR — CEMITÉRIO 2ª CIRCUNSCRIÇÃO GAMA-DF

OCUPANTE: DIVINO DOS REIS E SILVA
REQUERENTE: CLEONICE IOLETE DA SILVA

QUADRA: 037; JAZIGO 311; SETOR — CEMITÉRIO 2ª CIRCUNSCRIÇÃO GAMA-DF

OCUPANTE: KATIA DA SILVA SOARES
REQUERENTE: MIGUEL SOARES

QUADRA: 018; JAZIGO 080; SETOR "A"; CEMITÉRIO 5ª CIRCUNSCRIÇÃO SOBRADINHO-DF.

OCUPANTE: NESTOR EVANGELISTA DOS ANJOS
REQUERENTE: ANA VENTURINI DOS ANJOS

Brasília, 13 de julho de 1988

CLÁUDIO SANT'ANNA
Deptº de Serviços Públicos
Diretor

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

Fundação Zoobotânica do Distrito Federal
SESSÃO DE 06 DE JULHO DE 1988

PROCESSO N°: 473.148/83
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS — FZ
ASSUNTO: Rescisão do contrato de arrendamento do lote n° 36 Reserva "A", Gleba 2 — PICAG, firmado entre a FZDF e Osmar Benetis.

RESOLUÇÃO N° 292

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 458ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VIII, artigo 22 do Estatuto aprovado pelo Decreto n° 4.708, de 21 de junho de 1979,

RESOLVE:

a) declarar rescindido o contrato de arrendamento do lote n° 36 da Reserva "A", Gleba 02 do Projeto Integrado de Colonização Alexandre de Gusmão — PICAG, firmado em 20 de junho de 1984, entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Osmar Benetis;

b) determinar ao Departamento de Terras Rurais que notifique ao Sr. Osmar Benetis dos termos desta Resolução, através de ofício ou jornal.

Presidente: LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS. Conselheiros: FRANCISCO MANOEL DA ROCHA POMBO VERA FILHO; PEDRO RIBEIRO BARBOSA; GERALDO VILAÇA; MARIO CAPP FILHO; RICARDO DE AGUIAR ATTUCH; FRANCISCO JOSÉ CARVALHO SOBRINHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, GILVAN CARLOS MACÊDO, Datiloscopista

Policia, 2ª Classe, Padrão I, matrícula n° 27.197-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 13 de junho de 1988.

Brasília, 13 de julho de 1988

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, SILVIO RAIMOND PENNA, Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão III, matrícula n° 25.442-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 01 de julho de 1988.

Brasília, 13 de julho de 1988

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, Agente de Polícia, matrícula 20.407-2, Classe Especial, Padrão III, para exercer a função de Chefe da Seção de Operação de Rádio I, Código DAI-111.3, do Centro Integrado de Telecomunicações da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações, a partir de 05 de julho de 1988.

Brasília, 13 de julho de 1988

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

Polícia Civil do Distrito Federal
ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JULHO DE 1988

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b" da Portaria n° 037/87-SEP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA DA CONSOLAÇÃO DOS ANJOS ALVES,

Perita Criminal, Classe Especial, Padrão I, matrícula 20.216-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de responder pela Função em Comissão, Código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Crimes Contra o Patrimônio-DPE-IC/CPT/PCDF.

Brasília, 07 de julho de 1988

EVALDO CARNEIRO

SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1988

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com o que dispõe o artigo 22, inciso II e § 1º do Decreto n° 10.974/87, de 31 de dezembro de 1987,

RESOLVE:

Designar ALBER VALE DE PAULA, matrícula n° 26.311-7, Assessor, Código LT DAS 102.2, da Coordenadoria do Programa de Desenvolvimento Industrial — PRODESIN, da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal, EXECUTOR do Termo Padrão n° 10/80, celebrado entre a NOVADATA — SISTEMAS E COMPUTADORES S/A e o Distrito Federal, através da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo (Processo n° 032.000.413/88).

LINDBERG AZIZ CURY

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1988

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto n° 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 11.07.88, publicada no DO/DF n° 60, de 15 de julho de 1988, que concedeu Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor EVANILDO DE MATOS ROSA, Motorista, requisitado do SINE/FSSDF, pelo encargo de Oficial de Gabinete desta Secretaria, a contar de 21.06.88.

Brasília, 18 de julho de 1988.

MARCO ANTONIO CAMPANELLA

PROCURADORIA GERAL

1ª Subprocuradoria

PROCURADORIA GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR - DF - PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

TERMINAL RODOFERROVIÁRIO:

PROCESSO Nº: 300.025/82 - OCUPANTE: A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF, representada pelo seu Secretário o Sr. ADOLFO LOPES JAMEL EDIN. OBJETO: Ocupação da Loja nº 20, medindo 27,64m² de área, localizada no Pavimento Superior do Terminal Rodoferroviário de Passageiros de Brasília, destinado aos serviços Integrados de Atenção ao Migrante. VALOR: Cz\$ 16.582,96 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e dois cruzados e noventa e seis centavos) mensais. CAUÇÃO: Isenta. PRAZO: 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO 016/80. Data da assinatura: 08.06.88.

CENTRO DE CONVENÇÕES:

PROCESSO Nº: 012.000.308/88 - OCUPANTE: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ASMISA, representada Elísio Nunes Ribeiro. Objeto: Ocupação de Salas de Apoio nºs: 4, 5, 6, 7, 1, 2, 3 e 10 e Foyer do Auditório Planalto no Centro de Convenções de Brasília, para a realização do II CONGRESSO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS. VALOR: Cz\$ 4.011,36 (quatro mil onze cruzados e trinta e seis centavos). PRAZO: De 29/06 a 01/07/88. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 4.545, de 10.12.64. TERMO PADRÃO 15/80. Data da Assinatura: 20.06.88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº: 050.003.365/87 - PARTES: DF/SEP X CIBRÁS - EMPRESA DE SEGURANÇA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 347/88 - SEP. VALOR Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIA. Nº 456/88-SEP, emitida em 11.07.88. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-34. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 025/87-CPL/SEP. PRAZO. Até 31.12.88. TERMO PADRÃO Nº 10/80.

Brasília, 15 de julho de 1988.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA DA 2499a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 23 dias do mês de junho de 1988, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e FREDERICO AUGUSTO BAS TOS, a Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e FRANCISCO MARTINS BENVINDO, o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ e a Procuradora Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA, o Presidente, Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2498a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente informou o Plenário de que estiveram em visita ao Tribunal, ontem, o Exmo. Sr. Secretário de Finanças, Dr. MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO, e o Senhor Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Dr. JONAS TORRACA, ocasiões em que foram tratados assuntos de interesse da Administração.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 0569/86 - Convênio nº 144/85 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos resultados da etapa final de fiscalização e controle da execução do ajuste, determinando o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1162/87 - Contrato nº 101/86 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma CAENGE - Construção, Administração e Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do 2º termo aditivo ao ajuste e dos

resultados da etapa final de fiscalização e controle de sua execução, determinando o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3500/87 - Contrato nº 052/87 e outros, celebrados entre o BRB - Banco de Brasília S/A e diversos.- Havendo o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pedido vista do processo, foi adiada o seu julgamento.

PROCESSO Nº 0468/88 - Contrato nº 699/87 celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a firma RG - Urbanizações e Edificações Ltda.;

PROCESSO Nº 0627/88 - Contrato nº 033/87 celebrado entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. e a firma ACM - Representações e Construções Ltda.;

PROCESSO Nº 0629/88 - Contrato nº 005/88 celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A e a firma ENGECOP - Engenharia de Construções e Projetos Ltda.;

PROCESSO Nº 0637/88 - Contrato nº 1789/87 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Alberto Baderman & Cia. Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos ajustes e determinou o arquivamento dos processos, tendo em conta que os prazos de execução dos contratos expiraram sem que se verificasse qualquer anormalidade.

PROCESSO Nº 0470/88 - Contrato nº 1824/88 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma ENARCO - Engenharia e Consultoria;

PROCESSO Nº 0628/88 - Contrato nº 006/88 celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A e a firma Construtora Bu rity Ltda.;

PROCESSO Nº 0634/88 - Contrato nº 691/87 celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a firma CONSENSIL - Construtora e Incorporadora Ltda.;

PROCESSO Nº 0636/88 - Contrato nº 1826/88 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma SEMACON - Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.;

PROCESSO Nº 0760/88 - Contrato nº 003/88 celebrado entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e VASCO CUNHA GONÇALVES;

PROCESSO Nº 0765/88 - Contrato nº 048/88 celebrado entre as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A e a firma UNIMAQ - Máquinas e Equipamentos Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos às competentes Inspeções de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0763/88 - Minuta do Contrato nº 002/88 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma BEA - Sistem, Comércio, Representações e Serviços de Equipamentos para Escritórios Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento da minuta do contrato, decidiu solicitar do DER-DF que, no prazo de 5 (cinco) dias, remeta a esta Corte a cópia do original assinado.

PROCESSO Nº 0766/88 - Convênio nº 003/88 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Centro Espírita "Adolfo Bezerra de Menezes".- O Tribunal, ao tomar conhecimento do ajuste, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 09.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 3546/83 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO LATORRACA.- O Tribunal determinou o retorno do processo à 4a. Inspeção de Controle Externo para o fim indicado no voto do Relator a fls. 52.

PROCESSO Nº 0433/88 - NE nº 606/87-ISDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0448/88 - NE nº 055/87-SVO e outras;
PROCESSO Nº 0454/88 - NE nº 001/87-DEFER e outras;
PROCESSO Nº 0573/88 - NE nº 001/88-SVO e outras;
PROCESSO Nº 0594/88 - NE nº 022/88-PMDF e outras;

PROCESSO Nº 0600/88 - NE nº 016/88-SEF e outras;
PROCESSO Nº 1153/88 - NE nº 513/87-TUR e outras;
PROCESSO Nº 1167/88 - NE nº 206/88-SEF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 1760/83 - Revisões dos proventos da aposentadoria do servidor SILVINO FERNANDES DE SOUZA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 2083/86, originário de pensão militar concedida à Senhora EDITH DO NASCIMENTO COSTA. Aos autos juntaram-se atos de reversão da pensão militar em benefício de MARCOS DO NASCIMENTO COSTA e outros.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a reversão da pensão militar.

PROCESSO Nº 0909/87 - Aposentadoria do servidor MARGARIDO DA COSTA MACHADO;

PROCESSO Nº 0980/87 - Aposentadoria do servidor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA;

PROCESSO Nº 1579/87 - Aposentadoria do servidor SÉRGIO AUGUSTO LAFETÁ;

PROCESSO Nº 2140/87 - Aposentadoria do servidor JOSÉ ELIAS FILHO;

PROCESSO Nº 2473/87 - Aposentadoria do servidor MANOEL HONÓRIO DA SILVA.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais as aposentadorias, para fins de registro.

PROCESSO Nº 2677/87 - Pensão especial concedida à Senhora MARIA DO CARMO SOARES CASTRO e outra.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a concessão, para fins de registro.

PROCESSO Nº 3631/87 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal a revisão, para fins de registro.

PROCESSO Nº 0816/88 - Pensão militar concedida à Senhora NAILDES SANTA BÁRBARA DE OLIVEIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA-SUBSTITUTA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 1807/85 - Tomada de contas especial realizada na Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 030.007.131/86. Aos autos juntaram-se requerimentos dos servidores nominados a fls. 425 solicitando prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para apresentação de suas defesas.- O Tribunal decidiu conceder a prorrogação de prazo, na forma indicada no voto da Relatora a fls. 426.

PROCESSO Nº 3161/85 (apenso: processo nº 0626/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Núcleo de Almoarifado Central. Aos autos juntou-se documento comprobatório do recolhimento de multa ordenada pela Corte (fls.114).- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomando conhecimento, considerar atendida a determinação contida no item 2 do Ofício GP nº 1359/87; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para o fim indicado no item II da instrução de fls. 118.

PROCESSO Nº 1966/86 (apenso: processo nº 3920/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola-Classe 05 de Ceilândia. Aos autos juntou-se o O.I. nº 84/88-SE, pelo qual a Secretaria da Educação informa que foram tomadas providências para o atendimento da diligência ordenada pela Corte através do Ofício GP nº 1718/87.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomando conhecimento do citado expediente, autori-

zou a inclusão do processo em roteiro de inspeção para o fim indicado na instrução de fls. 21.

PROCESSO Nº 1566/87 - Tomada de contas especial realizada pelo Departamento de Turismo para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens;

PROCESSO Nº 1707/87 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075-000.030/87;

PROCESSO Nº 2438/87 (apenso: processo nº 3678/87) - Resultados de sindicância instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia;

PROCESSO Nº 3131/85 (apenso: processo nº 3026/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2940/87 (apenso: processo nº 158/88) - Resultados de sindicância realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Escola-Classe 23 de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomando conhecimento dos resultados da sindicância instaurada e já comprovado o ressarcimento do bem extraviado, considerar suprida, excepcionalmente, a tomada de contas especial e determinar o arquivamento do processo; b) fazer à Fundação Educacional a recomendação de que trata o referido voto a fls. 9.

PROCESSO Nº 3221/86 (apenso: processo nº 075-001.299/85) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, determinou a devolução do processo apenso à Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, para que adote as providências indicadas na instrução a fls. 48.

PROCESSO Nº 3259/86 (apenso: processo nº 0210/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Desenvolvimento Social de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, já comprovado o ressarcimento dos bens extraviados, determinou a baixa na responsabilidade dos servidores relacionados a fls. 18 e o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0178/87 (apenso: processo nº 1701/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na sede do Complexo Escolar "A" de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou a citação, nos termos do art. 56 do Ato Regimento nº 9/80, do servidor nominado a fls. 16 para apresentar defesa quanto aos fatos que lhe são imputados nos autos.

PROCESSO Nº 1598/87, com representação da 2ª. Inspeção de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, da tomada de contas especial a que se refere o Ofício nº 240/87-PRESI.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu conceder à SAB o prazo de 15 (quinze) dias para a remessa à Corte da tomada de contas especial, alterando-a para o disposto no art. 60 do Ato Regimental nº 9/80.

PROCESSO Nº 2436/87 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Departamento de Pesquisa e Experimentação-DPE. Aos autos juntou-se o O.I. nº 443/87-GAB/FZ, pelo qual a FZDF informa a Corte sobre providência adotada em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomando conhecimento do citado expediente, considerou cumprida a diligência e autorizou a inclusão do processo em roteiro de inspeção para o fim indicado na instrução a fls. 142, in fine.

PROCESSO Nº 3080/87 - Tomada de contas especial realizada pela Administração de Ceilândia para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou a citação, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, do servidor

Brasília, 22 de julho de 1988

nominado a fls. 96 para apresentar defesa quanto ao débito que lhe é imputado nos autos.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 0513/86, originário de relatório de inspeção programada levada a efeito na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial. Aos autos juntaram-se expedientes da NOVACAP (Ofícios de nºs. 575 e 655/88) prestando esclarecimentos a respeito do atendimento de diligência ordenada pela Corte e solicitando prorrogação de prazo para cumpri-la.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu considerar prorrogado o prazo por 60 (sessenta) dias, a contar de 26.05.88, para a remessa à Corte da tomada de contas especial a que se refere o Ofício GP de nº 1806/86, sob pena de aplicação da sanção prevista no art. 60 do Ato Regimental nº 9/80.

PROCESSO Nº 0793/87 - Balancete da Fundação Cultural do Distrito Federal, referente ao 4º trimestre de 1987.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do balancete; b) fazer à entidade a recomendação e a solicitação — esta a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias — indicadas na referida proposta a fls. 33.

PROCESSO Nº 2573/87 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 081.001361/87.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 0278/88 - NE nº 126/87-RA-V e outras.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) ao tomar conhecimento dos resultados de inspeção realizada para verificar aspectos das notas de empenho, considerar correta a classificação das despesas de que tratam; b) fazer à Administração Regional de Sobradinho a recomendação indicada na referida proposta a fls. 25.

PROCESSO Nº 0307/88 - NE nº 1010/87-SEP e outras.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) reiterar, todavia, à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a determinação de que trata o Ofício GP nº 906/87.

PROCESSO Nº 0308/88 - NE nº 1074/87-SEP e outras;

PROCESSO Nº 0309/88 - NE nº 990/87-SEP e outras;

PROCESSO Nº 0447/88 - NE nº 171/87-RA-II e outras.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0387/88 - Contrato nº 036/87 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma TERCON - Terraplenagem e Construção S/A.- Havendo o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 0730/88 - Balancete da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, relativo ao 4º trimestre de 1987.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0848/88 - Balancete da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S/A, referente ao 4º trimestre de 1987.- Havendo o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 1236/88, com o Ofício nº 667/88-DAF/PRES, pelo qual a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil solicita nova prorrogação de prazo para a entrega à Corte do balancete relativo ao 1º trimestre do corrente ano.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu considerar prorrogado o novo prazo até 30.06.88.

RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 1611/87 - Prestação de contas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, referente ao exercício de 1986.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 1982/87 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, exercício de 1986;

PROCESSO Nº 2565/87 - Tomada de contas dos agentes de material da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, referente ao exercício de 1986;

PROCESSO Nº 2847/86 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis do Departamento de Turismo, relativos ao exercício de 1985.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, julgou os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, determinando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 3387/87 - Convênio nº 092/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Brazlândia, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, e a nota de empenho nº 417/87-SEF, a ele vinculada;

PROCESSO Nº 1125/88 - Contrato nº 03/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, e a firma TERCON - Terraplenagem e Construção S/A, e a nota de empenho nº 195/88-SEF, a ele vinculada;

PROCESSO Nº 1190/88 - Contrato nº 04/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional de Planaltina, e a firma URBRÁS - Urbanização e Premoldados Ltda., e a nota de empenho nº 227/88-SEF, a ele vinculada;

PROCESSO Nº 1127/88 - Convênio nº 05/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Administração do Distrito Federal, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos ajustes, considerando correta a classificação das despesas de que tratam as notas de empenho a eles vinculadas; b) tomar conhecimento também dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle da execução dos pactos, determinando a baixa dos processos à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1173/88 - Contrato nº 1853/88 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma CONSTRUTINS - Comercial e Construtora Tocantins S/A;

PROCESSO Nº 1174/88 - Contrato nº 1854/88 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma SIT - Sociedade de Instalações Técnicas S/A;

PROCESSO Nº 1218/88 - Balancete desta Corte de Contas, relativo ao 1º trimestre de 1988.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos às competentes Inspeções de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1443/88 - Contrato nº 362/88 e outros, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 5a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1305/88 - NE nº 026/88 e outras.- Aos autos juntou-se expediente da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal (O.I. nº 048/88-SCS/DAG e anexos) prestando esclarecimentos em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do expediente e dar por cumprida a diligência; b) considerar correta a classificação das despesas de que tratam as notas de empenho constantes do processo, exceto quanto à nota de empenho nº 027/88; c) com base no art. 54 do Ato Regimental nº 09/80, impugnar, por falta de amparo legal, a despesa representada pela nota de empenho nº 027/88, destinada ao pagamento do transporte da mudança do servidor JOSÉ AMÁDIO para Brasília, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria de Comunicação Social adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei; d) em consequência, dar conhecimento da impugnação à Secretaria de Finanças do Distrito Federal, com vista à sustação do pagamento da referida despesa, por parte do Departamento da Despesa, onde se encontra o respectivo processo.

PROCESSO Nº 3051/86 - Contrato nº 027/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e a firma CONSERVIL - Construtora e Incorporadora Limitada.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste, considerando correta a classificação da despesa de que trata a nota de empenho nº 468/86-SEP, a ele vinculada; b) tomar conhecimento também dos resultados da 4a. etapa de fis

calização e controle da execução do contrato, determinando a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1430/88 - Ofício nº 38/88-DAG, pelo qual a Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento comunicou o desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento da comunicação; b) fazer à Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento a recomendação indicada na referida proposta a fls. 04; c) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para oportuna juntada da tomada de contas especial.

Às 18:10 horas, na forma do art. 43 do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral.

JOEL FERREIRA DA SILVA
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
MARIA JOSÉ GADELHA
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
LINCOLN PINTO DA LUZ

ATA DA 440a. SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 28 dias do mês de junho de 1988, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, a Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e FRANCISCO MARTINS BENVINDO, o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ e as Procuradoras Dras. MÁRCIA FERREIRA CUNHA e CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA, o Presidente, Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, declarou aberta a sessão, especialmente convocada para as homenagens da Corte ao Procurador Dr. JOSÉ GUILHERME VILLELA, por motivo de aposentadoria.

Inicialmente, após convidar a Ministra ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO para tomar assento à Mesa, o Senhor Presidente leu a seguinte carta do homenageado:

"Exmo. Senhor Conselheiro JOEL FERREIRA, Presidente do Eg. Tribunal de Contas.

Senhor Presidente.

O Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, por ato publicado no Diário Oficial de 08.06.88, concedeu-me aposentadoria no cargo de Procurador junto a essa Eg. Corte, que vinha ocupando nos últimos 26 anos.

Por esse motivo, venho apresentar a V. Exa. e aos eminentes Conselheiros, Procurador-Geral, Auditores, Procuradores e demais funcionários minhas despedidas, com votos de que o Tribunal continue sempre no bom desempenho do nobilitante e difícil múnus de zelar pela correta aplicação dos dinheiros públicos.

No longo período em que servi à Procuradoria-Geral, que corresponde à metade de minha existência, aprendi a admirar e respeitar o esforço que todos desenvolvem para o exato cumprimento de seus deveres e recolhi impressões e ensinamentos que me acompanharão pela vida afora.

Ao tempo em que me despeço, cabe registrar penhorados agradecimentos pelas atenções e cortesia que invariavelmente todos me dispensaram e pela competente colaboração recebida dos dedicados funcionários da Procuradoria e do Tribunal.

Colocando-me ao inteiro dispor dos numerosos amigos que tive a honra de conquistar na Casa, renovo a V. Exa. a expressão de minha alta estima e consideração."

A seguir, o Senhor Presidente, após saudar a Ministra ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO e os servidores da Casa presentes, pronunciou as seguintes palavras:

"Tenho a satisfação e a honra de presidir esta Sessão Especial, destinada a homenagear a figura do notável e culto homem das

letras jurídicas - Dr. JOSÉ GUILHERME VILLELA, cuja folha de serviços prestados a esta Corte envaidece e enche de sadio orgulho, se não a ele próprio, porque sublimado destes tópicos conceitos, mas a seus familiares e a nós outros, que temos a soberba felicidade de ser seus admiradores e amigos.

A esta Casa chegou bem no início de sua juventude, tomando posse e entrando em exercício na função de Assistente Técnico, Ref. 10, como extranumerário, no dia 02.10.61. Nesta mesma data, pela Portaria nº 085/61, foi designado para Assessor de Ministro, Símbolo FG 5, entrando em exercício incontinentemente.

Desde logo mostrou seus talentos e interesse pelas altas tarefas que lhe eram atribuídas e, mais do que isto, mostrava-se desejoso de alcançar outros e mais altos patamares no cenário do DF e do Brasil.

Saído recentemente dos bancos universitários, onde laureou-se Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em 1959, já em 1961 foi assistente de direito judiciário penal na mesma universidade.

Em concurso público para procurador adjunto deste Tribunal, galgou o 1º lugar e pela Portaria nº 165/62 tomou posse neste alto cargo em 08.06.62. Também e concomitantemente em 1º lugar foi aprovado no Concurso Público para Auditor desta Corte, havendo optado pelo de Procurador, que lhe permitia o exercício da advocacia - sua grande paixão. A Lei nº 6.068 de 02.07.74 transformou o Cargo de Procurador Adjunto no Cargo de Procurador e neste permaneceu S. Exa. até sua merecida aposentadoria decretada no dia 08.06.88.

De 1964 a 1967 exerceu também a Consultoria Jurídica da Prefeitura do DF. Foi professor auxiliar na Universidade de Brasília - UnB, onde lecionou Teoria Geral do Direito, Direito Civil e Penal. Por igual lecionou Direito Civil no Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB. Honrou ainda o Conselho Seccional da OAB de 1966 a 1974 e perlustrou com brilho singular a tribuna do Tribunal Superior Eleitoral como Ministro, pelo longo período de seis anos, o máximo que a lei lhe permitia, onde deixou a marca de sua cultura, inteligência e saber jurídico.

A competência que o Procurador JOSÉ GUILHERME VILLELA em prestou à Procuradoria desta Casa não é mensurada apenas pelos seus brilhantes e incontestáveis pareceres nos milhares de processos que examinou neste Tribunal. Sua notoriedade nas tribunas dos Tribunais Superiores, destacando-se o Supremo Tribunal Federal, foi o ponto de maior relevo, projetando seus reflexos na Procuradoria e nesta Egrégia Corte. Foi como Advogado que S. Exa. destacou-se no cenário nacional, colocando-se entre os maiores do Brasil.

Como o Procurador mais antigo, por muitas vezes substituiu a extraordinária Procuradora Geral, Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, não o fazendo em outras ocasiões porque o tempo da Advocacia não lhe permitia.

O trabalho, o zelo, a dedicação do Procurador Dr. JOSÉ GUILHERME VILLELA elevaram não só o conceito da Procuradoria, mas igualmente deste Tribunal. Pode-se afirmar, com orgulho, que o primeiro quarteto de século da existência desta Casa foi de grande glória, não só pela qualidade, cultura e competência de seus Ministros, mas, especialmente, pela Procuradoria que lhe assistiu.

Ontem, com a ascensão da Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO para Ministra do Tribunal de Contas da União e hoje, com a merecida aposentadoria do Dr. JOSÉ GUILHERME VILLELA, a Procuradoria sofreu as cunhas difíceis de serem preenchidas. Aqui ficam as figuras ilustres, cultas e dedicadas dos Procuradores LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ e ROBERTO FERREIRA ROSAS; a elas juntam-se as duas jovens recém-admitidas Procuradoras, por brilhante conquista das vagas em árduo e sério Concurso Público, ao qual compareceram cerca de seis dezenas de candidatos, dentre os quais, no entanto, somente quatro tiveram aprovação.

A esperança de todos nós é de que possam as doutoras MÁRCIA FERREIRA CUNHA e CLÁUDIA FERNANDA OLIVEIRA PEREIRA, pesando e sopestando a responsabilidade em razão de quem substituem, dedicar-se de tal maneira à tarefa que abraçaram a fim de que a abismal lacuna seja brevemente preenchida. Talento e juventude não lhes faltam.

Por fim, ao Dr. JOSÉ GUILHERME VILLELA, nossa palavra de reconhecimento, por seu brilho e dedicação a este Tribunal de Contas e ao Distrito Federal. Nosso desejo agora é o de, que S. Exa. possa des-

frutar do tempo um pouco mais livre, para alegria de familiares.

Por último, fique certo S. Exa. de que esta Casa continua sendo sua sem nenhuma restrição. Aqui ficam seus amigos e admiradores, sempre dispostos a aplaudí-lo.

Felicidades, Dr. JOSÉ GUILHERME VILLELA!"

O Senhor Presidente concedeu a palavra, sucessivamente, aos Conselheiros GERALDO FERRAZ, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, a Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ GADELHA, aos Auditores OSVALDO RODRIGUES e FRANCISCO MARTINS BENVINDO e ao Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ.

CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

"Em 15 de maio de 1969 tive a honra e o privilégio de conhecer Sua Excelência, quando da minha posse como Ministro deste Tribunal.

Os anos se passaram e a nossa convivência se estreitou, consolidando nossa amizade e identificação.

Aprendi a admirá-lo e respeitá-lo pelos seus dotes pessoais, de grandeza, sinceridade e acendrado amor a esta Casa, revelando-se um defensor intransigente das justas causas e no exercício de sua nobilitante profissão, demonstrou, de maneira clara e insofismável o seu grande talento e altos conhecimentos jurídicos, transformando-se numa estrela cintilante, que brilha com fulgor intenso na constelação dos mais insígnis juristas de nosso País.

Mestre JOSÉ GUILHERME - Em sua trajetória nesta Egrégia Corte de Contas, servindo a causa do direito e da justiça, deu um exemplo que deve ser seguido por todos nós, exemplo este de probidade, de amor à causa pública e ao bem comum.

Sentiremos a sua ausência. Falar sobre sua vida seria alongar por demais esta sessão solene.

Solicito ao Senhor Presidente e aos meus caros colegas a inclusão neste pequeno discurso do "Curriculum vitae" de Sua Excelência, para que, quando de sua publicação, sirva de incentivo e estímulo a todos aqueles que desejam o aprimoramento e o fortalecimento desta Corte de Contas.

Faço votos sinceros nesta despedida pela saúde pessoal de Sua Excelência e de seus entes queridos.

E ao encerrar as minhas palavras, manifesto o meu desejo e a minha esperança de vê-lo um dia, se Deus permitir, como um dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

"CURRICULUM VITAE" DE JOSÉ GUILHERME VILLELA

I. DADOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS:

Nascido em Manhuaçu (MG), em 12.8.36, filho de José Villela e Olga Pimentel Villela; residiu até 1943 em Manhuaçu; em dezembro de 1943 mudou-se para Belo Horizonte, onde permaneceu até meados de 1961, quando transferiu domicílio para Brasília (residência atual: SQS 113-C-601/2 - tel. 243-2796).

- Casado desde 1962 com Maria Carvalho Mendes Villela, tem dois filhos (Adriana e Augusto Villela) e uma neta (Carolina Villela Perche).

- Curso secundário no Colégio Estadual de Minas Gerais (1948-1954).

- Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da antiga Universidade de Minas Gerais, onde colou grau em 1959.

- Profissão: advogado. No período de 1959 a maio de 1961 em Belo Horizonte; a partir de maio de 1961 até a presente data exerce intensa e ininterrupta militância na advocacia, especialmente perante o Supremo Tribunal Federal e os demais Tribunais Superiores sediados na Capital Federal; escritório no Ed. Anhangüera, salas 610/2 - SCS, tel. 224-9558; inscrição n. 201 na OAB do Distrito Federal.

II. OUTRAS ATIVIDADES, CARGOS E FUNÇÕES:

- Procurador do Tribunal de Contas do Distrito Federal desde 1962 até hoje, havendo ingressado na função depois de aprovado em 1º lugar no concurso público de provas realizado no mesmo ano (submeteu-se ainda ao simultâneo concurso para o cargo de Auditor do mesmo

Tribunal, obtendo também aprovação em 1º lugar, mas optou pela nomeação para o cargo de Procurador).

- Consultor Jurídico do Prefeito do Distrito Federal de 1964 a 1967, período em que se afastou do exercício do cargo anterior.

- Ministro do Tribunal Superior Eleitoral de 1980 a 1986, nos dois primeiros anos como Juiz Suplente e nos quatro últimos como Juiz Efetivo (numa e noutra função foi reconduzido após o exercício do primeiro biênio). Além das quatro indicações de que resultaram as nomeações citadas, foi indicado em diversas outras listas tríplices para o cargo, organizadas pelo Supremo Tribunal Federal.

- Assistente de Direito Judiciário Penal da F.D. da UMG, de janeiro a maio de 1961.

- Professor da Universidade de Brasília, na categoria de Auxiliar de Curso, nas seguintes disciplinas:

I. Teoria do Direito - 1º semestre de 1962;

II. Direito Civil - 2º semestre de 1962 e 2º semestre de 1963;

III. Direito Penal - 1º semestre de 1963;

- Professor do Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB), na disciplina Direito Civil, no 1º e 2º semestre de 1967.

- Membro do Conselho Seccional da OAB-DF de 1966 a 1974, onde integrou a Comissão de Seleção e Prerrogativas; participou, como representante do órgão local, do Simpósio sobre Estágio e Exame da Ordem promovido pelo Conselho Federal da OAB de 22 a 25.4.74 no Rio de Janeiro, tendo sido relator da 1ª Subcomissão (relatório publicado in Estágio e Exame da Ordem, OAB, ed. 1974, p. 23/22).

- Advogado do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) perante o TSE (1966).

- Advogado da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora perante o STF (na década de 60).

- Advogado do Estado da Paraíba perante o STF (1973-1983).

- Advogado do Estado de Pernambuco perante o STF (1980-1983).

- Membro de Bancas Examinadoras de diversos concursos para ingresso na Magistratura e no Ministério Público federais e locais, a saber:

- Magistratura do Distrito Federal em 1967;

- Magistratura dos Territórios Federais em 1967;

- Ministério Público dos Territórios Federais em 1970;

- Ministério Público Federal (por quatro vezes, em 1974, 1979, 1982 e 1984);

- Magistratura Federal em 1985;

- Membro do Instituto dos Advogados do Distrito Federal e de Minas Gerais;

- Integrante da delegação do TCDF em diversos Congressos dos Tribunais de Contas do Brasil - São Paulo (1972), Belém (1973), João Pessoa (1985), Florianópolis (1981), Salvador (1985) e Porto Alegre (1987);

- Participante, como conferencista nos quatro primeiros e debatedor nos dois últimos, dos seguintes simpósios e seminários jurídicos:

- II Jornada de Estudos Jurídicos - João Pessoa (PB) - 1977;

- Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal - Procedimento perante o STF - São Paulo (SP) - 1982;

- III Encontro dos Procuradores do Estado do Rio de Janeiro (Cabo Frio-RJ - 1985);

- Seminário sobre Tribunais de Contas - promovido pelo TC de Alagoas (Maceió - 1975);

- Sentenças Arbitrais Estrangeiras - Universidade de Brasília - 1983;

- Assembléia Nacional Constituinte e o Poder Judiciário - patrocínio da OAB/DF - 1985.

III. TRABALHOS PUBLICADOS:

- "Algumas notas sobre a instituição do Júri", in Cader nos de Pesquisas do Instituto de Direito Processual da F.D. da UMG (1961);

- "Subsídios ao estudo dos projetos de Lei sobre Reforma Agrária", edição do Conselho Estadual de Economia e Administração de Minas Gerais em 1959, quando era o órgão dirigido pelo Prof. Washington Albino;

- "Pareceres do Consultor Jurídico do Prefeito do Distrito Federal", em 2 volumes, ed. PDF (1966);

- "Panorama da Legislação Brasileira em 1964", que constitui a seção de Direito do Anuário de 1965 da Enciclopédia Delta Larousse;

- "Panorama da Legislação Brasileira em 1965" (idem, idem);

- "Panorama da Legislação Brasileira em 1966" (idem, idem);

- "Panorama da Legislação Brasileira em 1967" (idem, idem);

- "Intervenção em Município", Revista da Fundação do Serviço Público, vol. 110, n. 1, jan/mar de 1982/129-136;

- "Recurso Extraordinário" - Revista de Informação Legislativa, vol. 89 (1986) e na Revista de Processo, vol. 41;

- "Reconhecimento de decisões arbitrais estrangeiras" - Revista de Informação Legislativa, vol. 75 (1982);

- "Apreciação, pelos Tribunais de Justiça, dos Julgados dos Tribunais de Contas, quando atinjam Direitos Individuais" - tese apresentada ao VII Congresso de Tribunais de Contas do Brasil, realizado em Belém (PA) - 1973 - Anais, Vol. II/905;

- "Novas reflexões em torno da eficácia do controle dos contratos, visando ao fortalecimento dos Tribunais" - tese apresentada ao XI Congresso em Florianópolis (SC) em 1981 - Revista do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, vol. 34, ano de 1982; Rev. TCDF, 11/33; e Anais do XI Congresso, vol. 2/935, que registram ainda inúmeras intervenções como relator da I Comissão Técnica;

- "Arresto e seqüestro nos diversos ramos do Direito - Revista de Doutrina e Jurisprudência - TJDF, Vol. 10;

- "Regime Jurídico dos Militares do Distrito Federal", in Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro, vol. 47/46 - 60; Revista de Informação Legislativa, vol. 28/107-130; Rev. TCDF, vol. 3/103 129;

- "Limitações Constitucionais à autonomia estadual em matéria de Tribunais de Contas" - tese apresentada ao VII Congresso em João Pessoa (PB) - 1975; Anais, Vol. II/537; Rev. TCDF 4/71. O mesmo vol. 4/205-222 publica ainda os relatórios de seis das teses apresentadas àquele Congresso;

- "Aposentadoria Voluntária. Prova de tempo de serviço. Justificação Judicial" - Revista do Tribunal de Contas da União, Vol. 6; Rev. TCDF, vols. 2/147 e 14/127;

- "Prescrição. Faltas disciplinares" - Revista do TCDF, vol. 5/89;

- "Permuta de imóveis. Caso SHIS x ENCOL" - Revista do TCDF, vol. 1/137;

- "Pessoal em regime trabalhista. Órgão relativamente autônomo (DETUR)" - Revista do TCDF, vol. 1/191;

- "Aposentadoria. Epilepsia" - Rev. TCDF, vol. 1/199;

- "Aposentadoria voluntária. Licença Especial não gozada. Contagem do tempo de serviço em dobro" - Revista do TCDF, vol. 1/203;

- "Tribunal de Contas. Autogoverno. Pessoal dos Serviços Auxiliares. Regulamentação do Poder Executivo" - Revista do TCDF, vol. 2/125;

- "Salário-educação. Contribuição inexigível do Distrito Federal" - Revista do TCDF, vols. 2/133 e 11/169;

- "NOVACAP. Tempo de serviço público" - Revista do TCDF, vol. 2/159;

- "Permissão de uso de bens públicos. Finalidade ilícita. Subvenção indireta a ato de culto religioso" - Revista do TCDF, vol. 2/163;

- "Despesas de mordomia. Prestação de contas" - Revista do TCDF, vol. 2/167;

- "Competência do Tribunal de Contas quanto às entidades da administração indireta" - Revista do TCDF, vol. 3/131;

- "TCDF. Pessoal da Secretaria. Aplicação do Decreto-lei n. 247/67" - Revista do TCDF, vol. 3/137;

- "Adiantamento não comprovado regularmente. Citação-edital. Seqüestro de bens" - Revista do TCDF, vol. 5/131;

- "Permuta de carros oficiais usados por veículos novos em face da Lei n. 1081/50" - Revista do TCDF, vol. 5/141;

- "Aposentadoria. Vantagem do cargo em comissão" - Revista do TCDF, vols. 8/145 e 11/159;

- "Empenho. Credor. Personalidade" - Revista do TCDF, vol. 11/143;

- "Aposentadoria por alienação mental. Declaração de bens" - Revista do TCDF, vol. 11/145;

- "Tempo de serviço em fundação. Averbação no TCDF. Benefício da contagem recíproca" - Revista do TCDF, vol. 11/149;

- "Averbação de tempo de serviço público federal. Reembolsável da Aeronáutica" - Revista do TCDF, vol. 11/153;

- "Aposentadoria voluntária. Benefício do art. 184 do Estatuto" - Revista do TCDF, vol. 11/161;

- "Reforma de militar. Controle da legalidade pelo TC e pelo Poder Judiciário" - Revista do TCDF, vol. 11/163;

- "Tomada de contas. Ordenadores de despesas. Presidentes do TCDF" - Revista do TCDF, vol. 11/165;

- "Multa. Destinatário da sanção" - Revista do TCDF, vol. 11/171;

- "Delegação de competência. Responsabilidade do delegante e do delegado" - Revista do TCDF, vol. 14/111;

- "Revista de atos de aposentadoria por força de variação de critérios jurisprudenciais" - Revista do TCDF, vol. 14/125;

- "Pensão especial devida à viúva. Situação da companheira" - Revista do TCDF, vol. 14/129;

- "Estágio curricular de estudantes. Ônus do seguro" - Revista do TCDF, vol. 14/133;

- Acórdãos, votos e resoluções no TSE - do vol. 371 ao vol. 423 da publicação oficial Boletim Eleitoral, foram publicados cerca de 350 trabalhos selecionados pela Seção de Jurisprudência do TSE, alguns dos quais republicados em monografia do Direito Eleitoral e repertórios de jurisprudência.

IV. TRABALHOS NÃO PUBLICADOS:

- "Acórdãos e Votos no TSE" - coleção particular com 15 volumes encadernados, de cerca de 200 folhas cada um;

- "Trabalhos Jurídicos" - coleção particular com 32 volumes encadernados, de cerca de 400 folhas cada um, contendo xerocópias das razões forenses e dos principais pareceres elaborados durante os 28 anos de atividade profissional, privada e pública.

V. DISCURSOS EM SOLENIDADES:

a) Sessões solenes do STF, do TSE e do TCDF em homenagem a Juízes, falando como representante dos advogados:

- aposentadoria do Ministro Villas Boas - sessão de 23.11.66 - discurso publicado no volume de homenagens editado pelo STF em 1975, p. 48;

- aposentadoria do Ministro Luiz Gallotti - sessão de 21.8.74 - idem, idem, p. 227; discurso republicado na Revista dos Tribunais, vol. 467/471;

- homenagem póstuma ao Ministro Ribeiro da Costa - sessão de 9.8.67; discurso publicado na Revista Forense, vol. 219/419;

- aposentadoria do Ministro Bilac Pinto - sessão de 16.3.78; idem, Revista Forense, vol. 261/460;

- posse do Desembargador Sousa Neto na Presidência do TJDF - sessão de 22.4.68;

- despedida do Ministro Armando Rolemberg no TSE - sessão de 22.8.72, publicado no Boletim Eleitoral, vol. 295/114;

- homenagem póstuma do TSE ao Ministro Carlos Eduardo de Barros Barreto - ata da sessão de 12.6.79;

- posse do Ministro Leitão de Abreu - sessão de 19.8.76, B.E., vol. 313/659;

- posse do Ministro Rodrigues Alckmin como Presidente do TSE - ata da sessão de 7.11.77;

- homenagem do TSE ao STF pelo sesquicentenário do último - ata da sessão de 14.9.78;

b) Sessões solenes do Tribunal Superior Eleitoral, falando como representante do próprio Tribunal:

- despedida do Presidente Moreira Alves - sessão de 9.11.82, B.E., vol. 388/3;
- posse do Ministro Sérgio Dutra - sessão de 28.2.84, B.E., vol. 405/185;
- posse do Ministro Oscar Corrêa - sessão de 28.2.85, B.E., vol. 417/177;
- posse dos Ministros Aldir Passarinho e Carlos Mário Veloso - ata da sessão de 24.9.85;
- inauguração do retrato do Ministro Décio Miranda na Galeria dos Presidentes do TSE - em 28.8.86, B.E., vol. 427.

c) Outras solenidades:

- compromisso dos Advogados do Rio de Janeiro na sessão de 24.7.80 da OAB/RJ - discurso como paraninfo dos novos advogados;
- homenagem do IADF ao Ministro Xavier de Albuquerque por motivo de sua aposentadoria no STF - sessão de 23.5.83, Revista do IADF, vol. 3, p. 173/184.
- homenagem do TCDF à Procuradora-Geral Elvia Lordello Castello Branco por motivo de sua nomeação para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União - discurso como representante de Ministério Público junto à Corte - sessão de 9.9.87, ata publicada no Diário Oficial (DF) de 28.9.87, p. 6."

CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Esclarecendo que seu conhecimento como o homenageado é recente, pouco mais de 5 anos, coincidindo com o tempo de sua atuação neste Tribunal, disse que, todavia, antes mesmo, já conhecia o brilho da inteligência do Dr. José Guilherme através de pareceres apresentados nesta Casa. Sua inteligência, sua cultura, sua competência são uma afirmação eloquente de que não é a posição que eleva o homem; pelo contrário, é o homem que eleva a posição. Concluindo, o Conselheiro Fernando Tupinambá Valente, ao assinalar que o Dr. José Guilherme deixa uma enorme lacuna nesta Corte, expressou a sua Excelência o seu obrigado e a sua admiração, com votos de felicidades em sua dedicação plena a outra atividade.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

"Desejo associar-me, também, às justas homenagens que hoje são prestadas ao ilustre Procurador da Corte, Dr. José Guilherme Villela, na ocasião em que se afasta do nosso convívio, em virtude de merecida aposentadoria.

Mineiro, de Manhauçu, radicou-se na Nova Capital em época pioneira.

Após ingresso neste Tribunal, em 02/10/61, logrou a aprovação, simultânea, nos concursos públicos de Procurador e Auditor, obtendo, em ambos, o 1º lugar. Optou, por vocação, para o cargo de Procurador, com posse em 08/06/62.

Nunca se afastando do ramo do direito, foi Consultor Jurídico do Distrito Federal e Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, como Juiz Suplente e Juiz Efetivo, no período de 1980/86.

O ilustre Procurador, autor de vários trabalhos publicados, deixa uma grande lacuna neste Tribunal.

Reconforto-me da ausência do mestre e orientador jurídico pelo fato de ser merecida a jubilação, após mais de duas décadas de bons serviços prestados à Corte.

Espero que o ilustre Procurador, embora afastado deste Tribunal, dê continuidade à sua vocação, expressa em seu ingresso nesta Corte, para a sua felicidade e a de todos os seus amigos, dentre os quais gostaria de estar incluído.

Prossiga o ilustre Procurador semeando conhecimento jurídico, para colher, também na atividade particular, os frutos aqui colhidos."

Felicidades.

CONSELHEIRA-SUBSTITUTA MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA

"Durante doze anos — dos dezesseis em que estou nesta Corte — tive a honra e o privilégio de servir no Gabinete do nosso ilustre homenageado. Pouco mais posso dizer sobre Sua Excelência, eis que já o fizeram, e bem, aqueles que me antecederam. Quero, contudo, dei-

xar registrado, nesta ocasião, que foi um período, para mim, fascinante e rico pela experiência adquirida, que resultou de grande valia em minha vida funcional.

No convívio diário com o Dr. José Guilherme, que, confesso, intimidava-me a princípio, pelo ar sisudo e grave, pude constatar que não só era brilhante jurista e intelectual como excelente figura humana e de moral irretocável, e até de certa forma, tímido. Sinto orgulho e gratidão pelas atenções que sempre me dispensou; estou feliz por saber que S. Exa. está feliz em poder, finalmente, dedicar-se de forma integral a uma das razões de sua vida: a advocacia.

Deixo, portanto, aqui, meus votos de pleno êxito no exercício de sua profissão e, repetindo o que foi dito pelo nosso decano, Conselheiro Geraldo Ferraz, ainda hei-de vê-lo ocupando o lugar que lhe é devido junto ao Supremo Tribunal Federal. Felicidades, Dr. José Guilherme !"

AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

"No critério adotado pela ilustrada Presidência, nesta sessão, conferindo a todos os integrantes deste Egrégio Plenário a oportunidade de proferir algumas palavras, ainda que breves e singelas — como as minhas — de exaltação ao eminente Dr. JOSÉ GUILHERME VILLELA, ao ensejo de sua passagem voluntária à inatividade, permito-me, antes do mais, associar-me às expressões de todos quanto me antecederam.

O Dr. VILLELA, como integrante do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, sempre esteve bem acima das condições normais que se poderia exigir para o exercício do cargo de Procurador.

No campo jurídico, sabemos que a área de atuação deste Tribunal é por demais restrita. Em face disso, em suas atividades diárias aqui, faltou ao Dr. VILLELA oportunidade para demonstrar toda a sua preparação e saber jurídico. Daí se poder dizer que ele foi pouco aproveitado nesta Casa, pelo que, descontado o exagero, poderia ser invocado neste passo o pensamento filosófico segundo o qual "a capacidade pouco vale sem oportunidade."

É nas suas atividades advocatícias — que agora certamente continuarão mais ativas —, sobretudo junto à Suprema Corte do país, onde encontraremos cabalmente demonstrada a sua alta capacitação profissional, que o eleva à invejável posição de que desfruta perante a crítica especializada, que o inclui entre os melhores causídicos do país.

Por isso tudo, o Dr. VILLELA representava para todos nós, sem qualquer demérito para os demais componentes do nosso parquet, incluída as suas recentes aquisições, uma alta e confiável fonte de conhecimento em matéria jurídica, funcionando como uma espécie de reserva em potencial.

Assim, para não alongar nessas sigelas palavras, resta-me reconhecer também que a perda que representa a sua passagem para a inatividade funcional será sentida de muito, cujo único consolo é a certeza de que Sua Excelência não se desligará desta Casa e dos amigos e admiradores que aqui deixa.

Felicidades ao Dr. VILLELA na sua ativa inatividade."

AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

"Não tive o elevado privilégio de trabalhar nem de conhecer mais de perto o DR. JOSÉ GUILHERME.

Li, porém, alguns de seus inúmeros trabalhos, onde se patenteariam virtudes das inteligências superiores: objetividade e profundidade no trato de questões relevantes, sem perda de tempo com detalhes ou coisas insignificantes.

Entendo que, na administração pública, onde não vicejam tantos talentos, há que se fazer a apologia das gratas exceções, que redefinem novos limites, até porque essas trajetórias brilhantes iluminam a escuridão da burocracia.

Os pareceres de sua Excelência continuarão a lançar luzes sobre nós."

PROCURADOR-GERAL DR. LINCOLN PINTO DA LUZ

"No livro da história deste Ministério Público e do próprio Tribunal de Contas do Distrito Federal acaba de virar-se importante página com a aposentadoria do Procurador José Guilherme Villela.

É o último dos grandes construtores desta Casa, daquela plêiade de pioneiros que, com abnegação e sacrifício, devotamento e tino, fundou nosso Tribunal, tirando-o da imaterialidade de um texto de lei para o mundo das coisas concretas.

Ao longo dos anos, temos visto partir, sucessivamente, o Ministro Cyro dos Anjos, o Dr. Luiz Zaidman, o Dr. Jesus da Paixão Reis, a Dra. Elvia Lordello Castelo Branco e assistimos agora à retirada do último dos criadores deste Tribunal com as feições e qualidades que lhe garantiram posição de realce e vanguarda no concerto dos órgãos pátrios de controle das finanças públicas.

Foi nos idos de 1962 que o jovem José Guilherme Villela, formado há pouco pela Faculdade de Direito da antiga Universidade de Minas Gerais, decidiu submeter-se, simultaneamente, aos dois concursos públicos pioneiramente abertos por este Tribunal, para prover os graus de Auditor e Procurador. Naqueles tempos, o concurso público de prova era ainda absoluta exceção como via de acesso a postos de se gabarito. A regra era o provimento sem concurso dos cargos isolados ou, quando muito, mediante concursos de títulos, que acabavam sacramentando a nomeação de interinos e protegidos.

Havia, assim, um acúmulo, um represamento de juristas de escol à espera de uma oportunidade como aquela para fazer praça de sua competência num concurso de provas. Foi, por isso, inigualável o nível dos candidatos inscritos, muitos dos quais já veteranos e com soberba bagagem jurídica e assinalada experiência profissional e funcional. Cresce, pois, de ponto o feito daquele jovem advogado, de apenas vinte e cinco anos, que, com incrível facilidade, conseguiu classificar-se no 1º lugar em ambos os certames. Para sorte de nosso Ministério Público, ele resolveu optar pelo cargo de Procurador.

Desde então, passou o Tribunal a ter o privilégio de contar com a singular competência do Dr. José Guilherme, o qual, ligando seu nome ao desta Casa, favoreceu imensamente a edificação do conceito do órgão modelar que, ao longo dos anos, foi o Tribunal granjeando.

Vivendo a aplicação do Direito nos mais qualificados fóros judiciais do País, nos Tribunais Superiores e no mais conspícuo deles, o Supremo Tribunal Federal, pôde S. Exa. contribuir, de maneira decisiva e permanente, para que as decisões desta Corte se pautassem por rigoroso apuro técnico e estivessem sempre na vanguarda jurídica nacional. Para nós da Procuradoria, S. Exa. significava verdadeira reserva de saber, um repositório de conhecimentos atualizados, a que nos habituamos a recorrer nas questões de direito de maior indagação que ao longo dos anos foram postas à decisão desta Corte. Entre elas, merecem lembradas algumas que tiveram direto respaldo em pareceres ou representações de S. Exa., como, por exemplo, a da inexigibilidade do salário-educação à Administração centralizada e autárquica do Distrito Federal; a tormentosa definição do regime jurídico dos servidores da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros locais; a do rumoroso episódio da permuta de imóveis entre a SHIS e a ENCOL; a da inconstitucionalidade da norma de aposentadoria especial dos policiais civis; a dos limites do autogoverno do Tribunal; e, ainda muito recentemente, a da não incidência da correção monetária em débitos apurados e pagos na via administrativa.

Cerca de dois anos após sua posse como Procurador, ofereceu-se a S. Exa. a oportunidade de alargar o âmbito de seus serviços ao Distrito Federal, quando o então Prefeito Plínio Cantanhede o convidou a ocupar as influentes funções de Consultor Jurídico do Distrito Federal — onde haveria de sair-se com a habitual eficiência e brilhantismo —, de que são documentos a qualidade e profusão dos pareceres que emitiu nos três anos que ali permaneceu, e que, balizaram, dentro da melhor técnica do Direito, fundamentais questões da incipiente Administração local e de seu funcionalismo.

Não se restringiria, contudo, a incansável faina de nosso homenageado aos limites dos gabinetes. Havendo comparecido à quase totalidade dos Congressos de Tribunais de Contas, também ali pontificou, por sua luminosa inteligência, vocação jurídica e conhecimento cabais sobre a atividade das Cortes de Contas, tanto pelas diversas e atualíssimas teses que sempre faz questão de levar a debate, como pela participação nos trabalhos das comissões e do Plenário. Tornou-se figura conhecida, acatada, imorescindível mesmo aos Congressos, a ponto de sua eventual ausência ser largamente sentida e lamentada, como me foi dado pessoalmente verificar no Congresso de Foz de Iguaçu, em 1983.

Sua atuação profissional no campo do Direito só fez, igualmente, dignificar esta Casa, já por seu primoroso trabalho como Advogado, que infunde admiração e respeito em quantos o conhecem, já pela atividade docente na Universidade de Brasília e no Centro de Ensino Unificado de Brasília, já por seus méritos como conferencista e debatedor em simpósios e seminários jurídicos, já por sua convocação, não menos de oito vezes, para compor Bancas Examinadoras de concursos públicos

destinados à seleção de candidatos à Magistratura federal e local, ao Ministério Público da União e dos Territórios.

O extenso e profundo saber jurídico, a ilibada probidade e a retidão moral que o fazem um exemplo como Advogado e como homem responderam por sua indicação, pelo Supremo Tribunal Federal, para as funções de juiz-Suplente e, depois, de Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, onde permaneceria por oito anos. Seu domínio do Direito Eleitoral levou-o, naquela Colenda Corte, a posição de relevo ímpar, num período em que, como jamais, a Justiça Eleitoral e seu Tribunal Superior ocuparam o centro dos acontecimentos políticos nacionais. Por sua mão e ascendência, tomaram-se, então, algumas das mais cruciais decisões dos anais daquele Colegiado, em sua histórica participação no processo de transição democrática que marcou, agudamente, os anos de 84 e 85.

Uma parcela da impressionante atuação que ali desenvolveu — e que retratada apenas em acórdãos e votos formariam um volume de cerca de três mil laudas — são as centenas e centenas de trabalhos de S. Exa. selecionados para publicação no Boletim Eleitoral, muito dos quais acabaram reeditados em forma monográfica ou inseridos em repositórios de jurisprudência.

Como o Dr. José Guilherme Villela é extraordinário orador, veio a ser uma constante convocá-lo a falar, ou como representante dos Advogados ou como Ministro, nas cerimônias de posse, aposentadoria ou despedida de membros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Superior Eleitoral, até do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, ou em preitos póstumos a autoridades do Judiciário. Foram, entre outros, por ele homenageados os Ministros Villas Boas, Luiz Gallotti, Ribeiro da Costa, Bilac Pinto, Barros Barreto, Leitão de Abreu, Rodrigues Alckmin, Armando Rolemberg, Xavier de Albuquerque, Moreira Alves, Oscar Correia e Décio Miranda, além do Desembargador Sousa Neto e da nossa Dra. Elvia Lordello Castelo Branco, quando de seu afastamento deste Tribunal.

Não se podem, afinal, esquecer os inúmeros trabalhos doutrinários, teses, artigos e pareceres seus que enriquecem o acervo de revistas jurídicas, anais de Congressos, enciclopédias de Direito, nem o longo período em que respondeu, informalmente, pela organização da Súmula de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

A magnífica folha de serviço a esta Corte, ao Distrito Federal e ao Brasil — dos quais lamentamos ter logrado esboçar apenas singela imagem — enobrece, sobremaneira, nosso Tribunal e o dignifica como a Casa em que S. Exa. deu os primeiros passos de projeção em sua fulgurante trajetória pública, a qual, a despeito da aposentadoria, estamos certo está longe de terminar, tanto porque continuará em sua intensa militância como um dos Advogados mais vitoriosos e completos do País, como porque, cedo ou tarde, haverá de ser conduzido, para alegria e orgulho nosso, a uma cadeira na suprema magistratura nacional.

No momento em que nos despedimos do colega de trabalho; neste momento, de emoção, em que abraçamos o amigo de tantos anos, que remos agradecer, em nome pessoal e no do Ministério Público que representamos, a inestimável contribuição que invariavelmente ofereceu, com sua consumada inteligência e irrepreensível cultura jurídica, com exemplos de bravura, e por vezes até com o destemperado calor de paixão, para que a Procuradoria deste Tribunal consolidasse o expressivo conceito funcional em que tem sido sempre havida.

Aqui ficamos, com a missão ingrata de levar adiante nosas tarefas sem sua sábia inspiração, augurando ao querido Amigo e a sua família toda a felicidade que bem merecem.¹¹

O Senhor Presidente, após agradecer a honrosa presença da Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, na dupla qualidade de Ministra do Tribunal de Contas da União e ex-Procuradora-Geral desta Casa, do Auditor aposentado Dr. MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e dos servidores da Corte, declarou encerrada a sessão. Eram 15:50 horas. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente, Conselheiros e Procurador-Geral.

JOEL FERREIRA DA SILVA
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
MARIA JOSÉ GADELHA
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
LINCOLN PINTO DA LUZ
MÁRCIA FERREIRA CUNHA

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

**SECRETARIA DE
SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO
SERVIÇO SOCIAL**

**EXTRATO DE TERMO
DE COMODATO Nº 01/88**

PROCESSO Nº: 460.085/83
PARTES: FSSDF X ASSOCIAÇÃO
DOS ARTESÃOS DO PLANO PI-
LOTO
OBJETO: A FUNDAÇÃO CEDE À
ASSOCIAÇÃO, EM COMODATO,
PARA INSTAÇÃO PROVISÓRIA DE
SUA SEDE, A LOJA Nº 09, EN-
CRAVADA NO EDIFÍCIO VENÂN-
CIO VI, SETOR DE DIVERSÕES
SUL, DISTRITO FEDERAL, EM
PERFEITO ESTADO DE CONSER-
VAÇÃO.
ASSINATURA: 08.07.88
VIGÊNCIA: ATÉ 07.07.93
PUBLICAÇÃO NO DODF: À EX-
PENSAS DA FUNDAÇÃO
FORO: BRASÍLIA-DF

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO
SOCIAL DO DF
DIREX — Coordenação de
Contratos e Convênios**

MANOEL DE QUEIROZ MONTEIRO
Chefe

**SECRETARIA DE
SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO
SERVIÇO SOCIAL**

**EXTRATO DO NONO
ADITAMENTO
AO CONVÊNIO Nº 15/88**

PROCESSO Nº: 101.002.460/85
PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO
SOCIAL X MINISTÉRIO DA HA-
BITAÇÃO, URBANISMO E MEIO
AMBIENTE.
ESPÉCIE: ADITAMENTO
OBJETO: PRORROGAR ATÉ
31.12.88 PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONVÊNIO CELEBRADO EM
22.11.85 E ALOCAR RECURSOS
PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE
1988.
VALOR: Cz\$ 4.000.000,00 (QUATRO
MILHÕES DE CRUZADOS)
DOTAÇÃO: PROGRAMAS DE
TRABALHO 10070212005 — AD-
MINISTRAÇÃO DE PESSOAL
10070212009 — COORDENAÇÃO DO
PLANEJAMENTO ELEMENTO DE
DESPESA: 3.1.3.2.00 OUTROS SER-
VIÇOS E ENCARGOS.
NOTAS DE EMPENHO Nºs 88 NE
00699 88 NE 00700
ASSINATURA: 30.06.88
VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.88
PUBLICAÇÃO: DODF E DOU À EX-

PENSAS DA FUNDAÇÃO E DO
MINISTÉRIO RESPECTIVAMENTE.
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO
SOCIAL DO DF
DIREX — COORDENAÇÃO DE
CONT. E CONVÊNIOS
MANOEL DE QUEIROZ
MONTEIRO
Chefe

**SECRETARIA DE
SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO
SERVIÇO SOCIAL
EXTRATO DE
CONVÊNIO Nº 011/88**

PROCESSO Nº: 101.001.165/88
PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO
SOCIAL X ASSOCIAÇÃO DOS AR-
TESÃOS DE TAGUATINGA.
ESPÉCIE: CONVÊNIO
OBJETO: O ESTABELECIMENTO
DE UM PLANO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA; OPERACIONAL E
FINANCEIRA, ENTRE A FUN-
DAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO VISAN-
DO PROMOVER, ESTIMULAR E
DESENVOLVER O ARTESANATO
NO DISTRITO FEDERAL.
VALOR Cz\$ 150.000,00 (CENTO E
CINQUENTA MIL CRUZADOS)
DOTAÇÃO:
ATIVIDADE: 2.119-PAC
FONTE: 00-GDF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.3.1
SUBVENÇÕES SOCIAIS
NOTA DE EMPENHO: 1607/88
ASSINATURA: 18.07.88
VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.88
PUBLICAÇÃO: (DODF): À EXPEN-
SAS DA FUNDAÇÃO
FORO: BRASÍLIA-DF.

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DO DF
DIREX — COORDENAÇÃO DO
CONT. E CONVÊNIOS
MANOEL DE QUEIROZ
MONTEIRO
Chefe**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS
SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO
SERVIÇO SOCIAL
EXTRATO DE ADITAMENTO
A CONVÊNIO**

PROCESSO Nº: 101.001.326/88
PARTES: FSSDF X JUIZADO DE
MENORES DO DF
ESPÉCIE: DÉCIMO NONO TERMO
DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO
Nº 34/82 CELEBRADO EM
31.12.81 OBJETO: SUPLEMENTAR
RECURSOS
VALOR: Cz\$ 400.000,00 (QUA-
TROCENTOS MIL CRUZADOS)
NOTAS DE EMPENHO: 1416/88 E
1438/88
DOTAÇÃO:
FONTE DE RECURSOS: 00 — GDF
ATIVIDADE: 2.144-PROAMI 2.110-
MMDPJU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2
ASSINATURA: 30.06.88
VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.88
PUBLICAÇÃO NO DODF: À EX-
PENSAS DA FSS/DF.

MANOEL DE QUEIROZ MONTEIRO
Chefe

**PROCURADORIA GERAL
1ª SUBPROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº 129/88**

PROCESSO Nº: 030.008.865/88 —
PARTES: DF/SEA X MONTEVERDE
ENGENHARIA COMÉRCIO E IN-
DÚSTRIA S/A. OBJETO: Aditamento
à NE Nº 118/88-SOF/SEA. VALOR:
Cz\$ 31.110.551,00 (trinta e um milhões,
cento e dez mil quinhentos e cinquenta e
um cruzados). NOTA DE EMPENHO
Nº 136/88-SOF/SEA, emitida por
estimativa em 20.07.88. DOTAÇÃO:
Fonte de Recursos-00, Função-03,
Programa-07, Subprograma-021,
Projeto Atividade-SEA 2.033, Subele-
mento, de Despesa: 3.1.3.2-34. FUN-
DAMENTO LEGAL: Edital de Con-
corrência Nº 002/87-CL/SEA.
PRAZO: Até 31.12.88. Termo Padrão
nº 10/80. Publicação no DF/DO, às ex-
pensas do Distrito Federal.

Brasília, 21 de julho de 1988

**PROCURADORIA GERAL
1ª SUBPROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº 130/88**

PROCESSO Nº: 030.008.868/88 —
PARTES: DF/SEA X PLANALTO
EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Aditamento à NE Nº 116/88-
SOF/SEA. VALOR: Cz\$ 7.827.787,00
(sete milhões oitocentos e vinte e sete
mil, setecentos e oitenta e sete crua-
dos). NOTA DE EMPENHO Nº
139/88-SOF/SEA, emitida por esti-
mativa em 20.07.88. DOTAÇÃO: Fonte
de Recursos 00, Função-03, Programa-
07, Subprograma-021, Projeto/Ati-
vidade-SEA/2.033. Subelemento de
Despesa — 3.1.3.2-39. FUNDAMEN-
TO LEGAL: Edital de Tomada de
Preços nº 002/88-CL/SEA. PRAZO:
Até 31.12.88. Termo Padrão nº 10/80.
Publicação no DF/DO, às expensas do
Distrito Federal.

Brasília, 21 de julho de 1988

**PROCURADORIA GERAL
1ª SUBPROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº 131/88**

PROCESSO Nº: 030.008.870/88 —
PARTES: DF/SEA X CORAL — SER-
VIÇOS DE REFEIÇÕES INDUS-
TRIAIS LTDA. OBJETO: Aditamento
à NE Nº 18/88-SOF/SEA. VALOR:
Cz\$ 13.850.000,00 (treze milhões oi-
tocentos e cinquenta mil cruzados)
NOTA DE EMPENHO Nº 141/88-
SOF/SEA, emitida por estimativa em
20.07.88. DOTAÇÃO: Fonte de Recur-
sos-00, Função-03, Programa-07, Sub-
programa-021, Projeto/Atividade-SEA
— 2.029, Subelemento de Despesa:
3.1.3.2-10. FUNDAMENTO LEGAL:
Tomada de Preços nº 80/86-CL-SEA.
PRAZO: Até 31.12.88. Termo Padrão
nº 10/80. Publicação no DF/DO, às ex-
pensas do Distrito Federal.

Brasília, 21 de julho de 1988

**PROCURADORIA GERAL
1ª SUBPROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº 132/88**

PROCESSO Nº: 030.008.866/88 —
PARTES: DF/SEA X GÁVEA — EM-
PRESA DE SERVIÇOS GERAIS
LTDA. OBJETO: Aditamento à NE Nº
11/88-SOF — SEA. VALOR: Cz\$
2.830.770,00 (dois milhões, oitocentos e
trinta mil setecentos e setenta cruzados).
NOTA DE EMPENHO Nº 137/88 —
SOF-SEA, emitida por estimativa em
20.07.88. DOTAÇÃO: Fonte de Recur-
sos-00, Função-03, Programa-07, Sub-
programa-021, Projeto/Atividade-SEA
2.033, Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-
34. FUNDAMENTO LEGAL: Edital-
Tomada de Preços nº 003/88-CL/SEA,
Termo Padrão nº 10/80. PRAZO: Até
31.12.88. Publicação no DODF, às ex-
pensas do Distrito Federal.

Brasília, 21 de julho de 1988.

**PROCURADORIA GERAL
1ª SUBPROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº 133/88**

PROCESSO Nº: 030.008.867/88 —
PARTES: DF/SEA X FIANÇA EM-
PRESA DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Aditamento à NE Nº 130/88-
SOF/SEA. VALOR: Cz\$ 54.837.833,00
(cinquenta e quatro milhões, oitocentos
e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e
três cruzados). NOTA DE EMPENHO
Nº 138/88-SOF/SEA, emitida por esti-
mativa em 20.07.88. DOTAÇÃO: Fonte
de Recursos -00, Função-03, Programa-
07, Subprograma-021, Projeto Ativi-
dade-SEA 2.033, Subelemento de Des-
pesa: 3.1.3.2-39. FUNDAMENTO
LEGAL: Edital de Concorrência nº
001/87-CL/SEA. PRAZO: Até
31.12.88. Termo Padrão nº 10/80.
Publicação no DF/DO, às expensas do
Distrito Federal.

Brasília, 21 de julho de 1988

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO
E INFORMAÇÕES
ECONÔMICO-FISCAIS
SEÇÃO DE LANÇAMENTO**

EDITAL Nº 03/88-SL

A CHEFE DA SEÇÃO DE LAN-
ÇAMENTO DA DIVISÃO DE CA-
DASTRO E INFORMAÇÕES ECO-
NÔMICO-FISCAIS DO DEPAR-
TAMENTO DA RECEITA DA SE-
CRETARIA DE FINANÇAS DO DIS-
TRITO FEDERAL, usando das atri-
buições a ela conferidas, torna público o
Lançamento dos tributos: IPTU (IM-
POSTO SOBRE A PROPRIEDADE
PREDIAL E TERRITORIAL UR-

BANA), TLP (TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA) e IT (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO) aos contribuintes abaixo relacionados. Notifica-os e intima a recolher aos cofres da Fazenda do DF no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta Intimação, os valores apurados por esta forma ou, no mesmo prazo, apresentar querendo, reclamação ao Diretor da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais.

O não atendimento ao presente Edital, implicará a inscrição dos valores em Dívida Ativa, para cobrança executiva.

Brasília, 14 de julho de 1988

CONCEIÇÃO JOSÉ DA SILVA

Técnico do Tesouro do DF
mat. 22752-8
Chefe Substituta

NOT.Nº SL	INSCRIÇÃO	INTERESSADO	VALOR	TIPO
082/86	15.1.0628-4	PEDRO PAULINO LIMA	540,00	IT
001/88	03.1.1879-7	APOLÔNIO JORGE FARIA SALES FILHO	1.344,38	IT
003/88	14.1.1564-6	OSWALDO TAVARES DO NASCIMENTO	900,70	IT
903/86	30.9.0963-5	COMP.REAL DE CRÉDITO IMOB.CENTRO	420,72	IPTU
1293/86	45.1.6001-5	ANTONIO OLIVEIRA FILHO	793,50	IPTU
167/87	20.2.1623-6	ADEMAR ASSIS KOHLRAUSCH	197,22	IPTU
044/87	30.4.7826-X	ANTONIO CARLOS RIBEIRO TORRES	329,84	IPTU
129/87	20.1.4420-2	ABILIO CESAR CALIXTO	613,74	IPTU
134/87	17.0.3114-1	ADAIL PAULINO	126,91	IPTU
141/87	20.2.0681-X	ADEILTON MARTINS DE GODOY	216,47	IPTU
151/87	30.7.0686-6	ADELIA ROSALINA DE SOUSA	134,44	IPTU
156/87	20.0.4051-2	ABILIO JOSÉ MARTINS AREIAS	469,93	IPTU
161/87	20.2.0106-0	ACRISIO FRANCISCO DOS SANTOS	245,13	IPTU
162/87	20.4.8803-3	ACIR MEDEIROS	160,74	IPTU
163/87	18.4.5745-2	ADEMAR ASSIS KOHLRAUSCH	297,84	IPTU
164/87	18.1.8350-6	ADEMAR ASSIS KOHLRAUSCH	284,12	IPTU
165/87	21.0.6676-0	ADELINO ALVES DAS NEVES	308,15	IPTU
180/87	30.2.3231-7	AFONSO MANOEL DE MORAIS	124,29	IPTU
185/87	30.2.1195-6	AECIO FLAVIO DOS SANTOS	135,55	IPTU
193/87	20.4.3837-0	ADERSON ASSIS DE MACEDO	219,96	IPTU
195/87	30.3.6721-2	ADEVALDO ALVES DA SILVA	133,54	IPTU
196/87	45.1.8881-5	ADRIANO BEZERRA DELGADO	57,65	IPTU
197/87	45.1.8809-2	ADRIANO BEZERRA DELGADO	315,54	IPTU
198/87	21.0.0028-X	ADHEMAR FARIAS DE MOURA	807,19	IPTU
199/87	20.5.2921-X	ADIMAR PEREIRA DE FARIA	180,09	IPTU
229/87	30.4.6319-X	ADERCI CÂMARA DE MENEZES	134,44	IPTU
240/87	20.0.6064-5	ELOI ALEXANDRE ROMANI	364,11	IPTU
252/87	35.2.1569-0	ELISA DE SOUZA ROSA	122,84	IPTU
265/87	21.1.0304-6	EPAMINONDAS LINDO DE JESUS	336,33	IPTU
290/87	20.1.2082-6	ENGISA ENGENHARIA C.LTOA	806,61	IPTU
292/87	30.6.2128-3	ENEDINA MARQUES SANTOS	134,44	IPTU
303/87	18.4.6687-7	ALBERT BRENNER	264,05	IPTU
324/87	17.0.1327-5	AIDE BORGES NOGUEIRA	126,91	IPTU
328/87	30.7.4487-3	AGOSTINHO AUGUSTO DE MORAIS	151,25	IPTU
330/87	21.1.0044-6	AGNALDO MONTEIRO DA CONCEIÇÃO	306,34	IPTU
333/87	30.8.9456-5	AGNALDO MONTEIRO DA CONCEIÇÃO	264,27	IPTU
347/87	30.3.6922-3	EUCLIDES GUEDES DE SOUSA	133,54	IPTU
348/87	17.3.3045-9	EUGÊNIO AUGUSTO ROSATTI	130,09	IPTU
349/87	17.3.3594-8	EUGÊNIO AUGUSTO ROSATTI	130,09	IPTU
351/87	18.5.1102-3	ALDO ZORZIN	262,92	IPTU
354/87	30.0.8845-3	ALDENOR ALVES SANTANA	265,81	IPTU
355/87	20.0.0292-0	ALDERICO GONÇALVES FERREIRA	629,42	IPTU
370/87	30.3.3271-0	ALTAIR AVELINO DE ALMEIDA	133,54	IPTU
371/87	30.3.5412-0	ALTAIR AVELINO DE ALMEIDA	133,54	IPTU
381/87	15.0.8511-2	ALFREDO SOARES SOBRINHO	136,48	IPTU
387/87	20.0.3791-0	ALFREDO SILVA DOS SANTOS	320,40	IPTU
391/87	20.2.0855-3	ALEXANDRINA PASSOS SANTOS	297,85	IPTU
398/87	17.1.0859-4	ALDERICO FERREIRA DE SOUSA	144,50	IPTU
1539/87	22.6.0940-7	DANILO MARCONDES (PRL)	65,00	IPTU
1539/87	22.6.0940-7	DANILO MARCONDES (PRL)	16,00	TLP
402/87	21.1.1445-5	AMADEU FEZELLI FILHO	237,60	IPTU
405/87	20.4.1902-3	ALTAMIRANDO CORREIA MAIA	209,55	IPTU
410/87	20.0.1686-7	AMADEU FEZETTI FILHO	615,13	IPTU
411/87	20.0.0543-1	AMADEU FEZETTI FILHO	297,56	IPTU
416/87	18.4.8861-7	ANA DE PAULA SILVA	269,31	IPTU
433/87	30.1.0845-4	ALTANIRA ALMEIDA	746,02	IPTU
437/87	05.3.8812-0	ANGELO JOSÉ VARELA	571,11	IPTU
453/87	30.6.7496-4	ANGELINA MARINA CONCEIÇÃO FERREIRA	134,44	IPTU
455/87	30.6.1902-5	ANTEOGENES SOARES LEITE	134,44	IPTU
451/87	35.1.2821-6	ANICESIO VIEIRA NETO	122,84	IPTU
464/87	30.0.5063-4	ANA SALOANHA DE FREITAS SOUSA	201,90	IPTU
472/87	15.5.0762-9	ANIVAL TEODORO MACHADO	153,63	IPTU
476/87	15.1.0193-2	ANANIAS PEREIRA DE ARAUJO	438,90	IPTU
485/87	21.0.0233-9	ANAIDES ARRUDA FREIRE	555,10	IPTU
487/87	20.4.1174-X	ANGELINO RABELO DOS SANTOS	209,55	IPTU
495/87	30.9.0924-4	EUSTAQUIO DE LIMA	479,49	IPTU
517/87	30.2.1045-3	ANTONIO EUGENIO DA SILVA	126,09	IPTU
518/87	30.2.0581-6	ANTONIO EUSTÓDIO PEREIRA	135,55	IPTU
519/87	17.4.2708-1	ANTONIO GUIMARÃES FILHO	121,49	IPTU
524/87	30.8.3217-9	ANTONIO FRANCISCO SOBRINHO	130,09	IPTU
525/87	17.1.0968-X	ANTONIO DE SOUSA SANTOS	155,24	IPTU
526/87	30.9.5348-0	ANTONIO DE SOUSA SANTOS	783,69	IPTU
528/87	30.9.6905-0	ANTONIO CARLOS ELIZALDE OSÓRIO	414,76	IPTU
529/87	21.1.6062-7	ANTONIO AQUINO AGUIAR	152,85	IPTU
533/87	30.8.8535-3	ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA FILHO	358,73	IPTU
536/87	30.8.9423-9	ANTONIO CARLOS NEVES MENEZES	264,27	IPTU
541/87	15.4.0549-4	ANTONIO BARBOSA DA COSTA	239,49	IPTU
556/87	30.1.0366-5	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES VIEIRA	284,93	IPTU
564/87	17.4.1718-X	ANTONIO CÂNDIDO DA SILVA	384,22	IPTU
570/87	30.6.2318-9	ANTONIO CARLOS LEVY	134,44	IPTU
572/87	30.3.1101-2	FABER IRIA MATIAS	133,54	IPTU
577/87	30.2.3313-5	ANTONIO CAETANO	131,29	IPTU
579/87	01.0.0730-0	ANTONIO CARLOS COSTA	2.545,66	IPTU
585/87	30.9.4975-0	ANTONIO DIAS DUARTE	625,20	IPTU
587/87	18.4.5128-4	ANTONIO CÍCERO PAIXÃO S. RIBEIRO	289,08	IPTU
619/87	30.4.4837-9	FELISBERTO BONFIM PEREIRA	122,84	IPTU
620/87	35.1.3741-X	FELISBERTO BONFIM PEREIRA	122,84	IPTU
623/87	30.4.1789-9	ANTONIO DIAS DUARTE	652,84	IPTU
651/87	20.5.0236-2	ANTONIO RODRIGUES GONZAGA	160,79	IPTU
652/87	20.4.3019-9	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	204,58	IPTU
656/87	20.2.1271-2	ANTONIO TAVARES DA SILVA	437,83	IPTU
658/87	20.1.4953-0	ANTONIO TAVARES DA SILVA	453,56	IPTU
660/87	20.1.4534-9	ANTONIO TAVARES DA SILVA	336,51	IPTU
670/87	30.3.4716-5	ANTONIO OLIVAN AZEVEDO	133,54	IPTU
672/87	30.2.3393-3	ANTONIO NUNES LOPES	131,29	IPTU
674/87	30.2.2330-X	ANTONIO KLEBER LIMA	131,29	IPTU
675/87	35.0.9023-5	ANTONIO LUIZ LIMA JUNIOR	300,95	IPTU
678/87	17.3.3056-4	ANTONIO PAIM LEMOS	130,09	IPTU
683/87	30.1.0338-X	ANTONIO SABURO KOTAMA	284,93	IPTU
691/87	16.0.0309-8	FILOMENO RODRIGUES DE SOUZA	410,90	IPTU
692/87	16.0.0218-4	ANTONIO VALTER ALEXANDRE DIE	428,56	IPTU
694/87	16.1.0449-8	ANTONIO RAMALHO DE FREITAS	349,73	IPTU
695/87	16.1.0305-X	FILOMENO RODRIGUES DE SOUZA	454,42	IPTU
697/87	15.5.0212-0	ANTONIO JOSÉ FILHO	185,85	IPTU
700/87	20.8.2589-3	ANTONIO SAULO SOARES MIRANDA	156,03	IPTU
707/87	05.3.8840-6	ANTONIO RIBEIRO PALHARES	571,11	IPTU
709/87	06.5.2986-6	ANTONIO RAPHAEL TEIXEIRA FILHO	3.959,86	IPTU
736/87	05.3.7509-6	FRANCISCO ASSIS PEREIRA	571,11	IPTU
746/87	30.4.5212-6	FRANCISCO CHAGAS ROSENDO	137,28	IPTU
755/87	17.4.1749-X	ELBHIOR NUNES CAIXETA	265,70	IPTU
757/87	18.1.7027-7	BENONI LIMA	290,21	IPTU
758/87	18.1.7030-2	BENONI LIMA	290,21	IPTU
759/87	18.1.7268-7	BENONI LIMA	290,21	IPTU
760/87	18.1.7269-5	BENONI LIMA	621,57	IPTU
762/87	18.4.2485-6	BENEDITO AMERICO DA SILVA	318,61	IPTU
765/87	18.4.9157-X	BENONI LIMA	288,06	IPTU
770/87	18.5.0141-9	BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA RA	244,43	IPTU
771/87	18.1.8596-7	BENEDITO AGOSTINHO TAVARES	492,55	IPTU
773/87	30.1.2089-6	FRANCISCO ASSIS VILHENA		
		DOLABELLA	128,21	IPTU
778/87	05.3.8554-7	ARMANDO HILDEBRANDO	571,11	IPTU
787/87	35.0.5761-0	AROLDALDO DE OLIVEIRA SOUZA	135,83	IPTU
803/87	20.1.7305-9	ARISTIDES LUIZ CORREA WIRTH	236,31	IPTU
805/87	20.4.4922-4	ARMANDO LAGES NADLER	131,97	IPTU
810/87	30.8.8383-0	AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS	459,47	IPTU
912/87	30.8.6872-6	AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO	568,99	IPTU

Brasília, 22 de julho de 1988

848/86	06.3.0576-8	ADELINO FRANCISCO LOPES	415,51	IPTU	0030/88	30.9.8199-9	MAURICE ELIAS AZAR	916,85	IPTU
870/87	21.0.6517-9	FLORINDA CATARINA TEIXEIRA	346,37	IPTU	0031/88	10.1.3273-2	ESTRELA PROJETO E CONSTRUÇÕES		
878/87	15.0.7774-8	DALMO NOGUEIRA SOARES	188,52	IPTU			LTDA	17.998,00	IPTU
879/87	41.0.0801-4	CONSTANTINO ALVES DE FREITAS	122,27	IPTU	0032/88	30.0.8362-1	LEYLA ESTEVES GONÇALVES	339,06	IPTU
880/87	30.8.7651-6	CLEUTON RIBEIRO AMORIM	454,92	IPTU	0035/88	30.3.9878-9	JOSÉ MARSIGLIO NETO	2.591,00	IPTU
881/87	45.3.9188-6	CÍCERO MENEZES FILHO	331,83	IPTU	0037/88	06.4.2706-5	JOSÉ LUIZ GONÇALVES	678,21	IPTU
886/87	30.8.4701-X	CORACI FELIPE SOARES CASTANHEIRA	400,62	IPTU	0039/88	45.5.7997-0	OTAVIANO DE S. GUIMARÃES	307,80	IPTU
889/87	18.4.9105-7	GARIBALDINA VALADARES VERSIANI	283,35	IPTU					
898/87	18.2.0611-5	CONCEIÇÃO DE MARIA SOUZA	277,71	IPTU	0865/86	30.0.9253-1	SALVADOR DE CARVALHO LEAL	43,99	TLP
900/87	18.1.0165-8	CESAR RICARDO GUERCON MOURÃO	298,54	IPTU	0990/86	45.2.4548-7	JAKI JAMIL EL BAZI	731,74	TLP
0903/87	17.2.0693-6	CÍCERO MENEZES FILHO	193,05	IPTU	1095/86	45.1.6235-2	ANITA MARTINS SILVA	41,68	TLP
0910/87	30.3.5953-8	CONRADO FERREIRA DA SILVA	151,33	IPTU	1112/86	45.1.6324-3	BRAULIA DAVALOS	41,68	TLP
0914/87	30.3.0967-0	CHATEAUBRIAND DE SOUZA	151,33	IPTU	0009/87	45.2.4548-7	JAKI JAMIL EL BAZI	175,98	TLP
0915/87	30.3.0333-8	CREUZA DE ABREU E SILVA	133,54	IPTU	0062/87	45.0.0953-1	SERRALHERIA Nº. SENHORA APARECIDA		
0923/87	30.3.8720.5	GASPAR LUIZ G.VIANNA	807,84	IPTU			LTDA	292,69	TLP
0942/87	45.0.0095-6	DANIEL FONSECA MALAFAIA	354,91	IPTU	0078/87	30.4.7826-X	ANTONIO CARLOS RIBEIRO TORRES	83,36	TLP
0951/87	30.3.4890-0	APOLINARIO JOSÉ PEREIRA	133,54	IPTU	0080/87	30.4.7269-5	JOSÉ EUSTÁQUIO FILHO	83,36	TLP
0956/87	30.6.2697-8	BENEDITO MAGALHÃES DA SILVA	151,25	IPTU	0129/87	45.5.0318-4	AMILTON LEONAN TAVARES	182,93	TLP
0977/87	21.0.3064-2	BENJAMIN MONICI NETTO	705,81	IPTU	0136/87	30.0.8553-5	GLAUCO ALVES LACERDA	138,94	TLP
0986/87	20.1.5183-7	BALTAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	452,36	IPTU	0137/87	45.5.1658-8	ANTONIO CARLOS ELIZANDE OSÓRIO	83,36	TLP
0992/87	45.1.4355-2	FRANCISCA FERREIRA DE LIMA	126,39	IPTU	148/87	30.4.8486-6	SANTANA E OLIVEIRA LTDA	292,70	TLP
0999/87	30.8.7681-3	AZAZEL GONÇALVES DA SILVA	454,92	IPTU	168/87	45.5.1688-3	ALBERTO VIANA BOAVENTURA	182,93	TLP
1004/87	20.3.0421-8	CASSIO COELHO CARDOSO	278,76	IPTU	169/87	45.5.1688-X	ALBERTO VIANA BOAVENTURA	182,93	TLP
1012/87	30.8.3805-3	CARLOS ROBERTO DE TOLEDO	757,09	IPTU	170/87	45.5.1689-8	AMILTON LEONAN TAVARES	41,68	TLP
1013/87	15.0.4892-6	CARLOS ALBERTO DE MACEDO PAES	492,65	IPTU	171/87	40.0.0281-0	AURELINO PEREIRA CEZAR	41,68	TLP
1020/87	18.4.5311-2	CARLOS MAGNO FIVERON	322,83	IPTU	173/87	45.5.1685-5	FRANCISCO DE PAULA COSTA	41,68	TLP
1049/87	20.4.8759-2	CLAUDEMIRA TORRES	217,57	IPTU	176/87	20.0.3562-4	SÃO CRISPIM EMPREEND.IMOB.		
1051/87	20.4.8143-8	CHAIM BURECH FRYDLAND	156,03	IPTU			AGROPECUÁRIOS LTDA	41,68	TLP
1052/87	20.4.5579-8	CLENIO RODRIGUES FERNANDES	349,44	IPTU	287/87	45.5.1774-6	MARIA RITA ALVES GUIMARÃES	83,36	TLP
1057/87	20.4.1263-0	DALTON DA CUNHA RODRIGUES	209,55	IPTU	396/87	45.2.0352-0	JOSÉ BENTO FRANCISCO LOPES	16,42	TLP
1058/87	30.0.3526-0	DALVANI PEREIRA DE ARAUJO	417,91	IPTU	406/87	30.1.5755-2	JOSÉ DE ARAUJO RODRIGUES	182,93	TLP
1059/87	20.3.0656-3	DAIR BENTO DA SILVA	304,33	IPTU	436/87	30.1.5445-6	TSUTOMU ONO	292,70	TLP
1076/87	30.9.3896-1	DANTAS IND. E COM.S/A	615,90	IPTU	003/88	45.5.1645-6	SÃO LUIZ AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÃO LTDA	556,10	TLP
1125/87	30.6.8721-7	DIÓGENES RODRIGUES BIJOS	137,28	IPTU			SÃO LUIZ AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÃO LTDA	556,10	TLP
1166/87	15.1.0663-2	FRANCISCO LIMA E SILVA	415,49	IPTU	042/88	45.5.1646-4	SÃO LUIZ AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÃO LTDA	556,10	TLP
1188/87	10.1.3303-8	MARIA APARECIDA RANGEL	951,47	IPTU					
1176/87	30.4.8658-0	FRANCISCO IVO BARBOSA	537,72	IPTU	060/88	30.9.8201-4	DILMAR DA COSTA MATTOS	32,84	TLP
1177/87	20.1.1133-9	DIRCEU COUTINHO	327,47	IPTU	061/88	30.9.8203-0	DILMAR DA COSTA MATTOS	32,84	TLP
1249/87	06.5.7523-4	HILTON VIEIRA FERREIRA	245,16	IPTU	062/88	30.9.8199-9	MAURICE ELIAS AZAR	32,84	TLP
1321/87	45.1.6235-2	ANITA MARTINS SILVA	793,50	IPTU	077/88	30.0.8362-1	LEYLA ESTEVES GONÇALVES	83,36	TLP
1339/87	45.1.6324-3	BRAULIA DAVALOS	793,50	IPTU	162/88	45.5.7997-0	OTAVIANO DE S.GUIMARÃES	181,87	TLP
1423/87	35.2.0310-2	JOSÉ LUIZ RIBEIRO	248,02	IPTU					
1573/87	30.3.2193-X	LUIZ MARTINS	151,33	IPTU					
1585/87	18.4.8132-8	LUIZ LINDERSKI	296,43	IPTU					
2124/87	30.8.8672-3	LIUNILDES PIRES DE OLIVEIRA	222,42	IPTU					
2151/87	30.3.5119-7	LOURIVAL COUTINHO	133,54	IPTU					
2153/87	30.3.4513-8	LOURIVAL COUTINHO	127,26	IPTU					
2350/87	45.5.1658-8	ANTONIO CARLOS ELIZANDE OSÓRIO	136,02	IPTU					
2450/87	03.0.3046-6	ANTONIO LUIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	4.736,52	IPTU					
3309/87	30.9.1606-2	VERA FARIAS DUTRA	136,09	IPTU					
3502/87	45.5.1688-8	AMILTON LEONAN TAVARES	119,40	IPTU					
3503/87	45.5.1688-X	ALBERTO VIANA BOAVENTURA	258,84	IPTU					
3504/87	45.5.1686-3	ALBERTO VIANA BOAVENTURA	258,84	IPTU					
3505/87	40.0.0281-0	AURELINO PEREIRA CEZAR	218,70	IPTU					
3507/87	45.5.1685-5	FRANCISCO DE PAULA COSTA	119,40	IPTU					
3508/87	20.0.3562-4	SÃO CRISPIM EMPREEND.IMOB. AGROPECUÁRIOS LTDA	769,29	IPTU					
3653/87	45.1.7387-7	JOÃO BATISTA PINTO	174,08	IPTU					
3693/87	30.4.9858-9	JOÃO TEIXEIRA DA SILVEIRA	69,00	IPTU					
3694/87	30.4.9862-7	BALDUINO RAMOS	69,00	IPTU					
3795/87	45.5.1774-6	MARIA RITA ALVES GUIMARÃES	114,00	IPTU					
3887/87	30.3.9870-3	MARIA GORETE GUEDES	2.591,19	IPTU					
3903/87	45.2.0352-0	JOSÉ BENTO FRANCISCO LOPES	337,32	IPTU					
3968/87	30.1.5445-6	TSUTOMU ONO	1.269,90	IPTU					
1634/87	30.8.3666-2	JOSÉ VALMIR FARIAS MOURÃO	570,51	IPTU					
3655/87	45.1.7360-5	JOSÉ MANOEL FILHO	197,07	IPTU					
3656/87	45.1.7415-6	ELCIO FERREIRA	174,08	IPTU					
3702/87	16.3.0088-2	MIRANDA ELOI DOS SANTOS	711,00	IPTU					
3941/87	30.1.5755-2	JOSÉ DE ARAUJO RODRIGUES	1.228,60	IPTU					
0002/88	45.5.1645-6	SÃO LUIZ AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÃO LTDA	4.849,81	IPTU					
0003/88	45.5.1646-4	SÃO LUIZ AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÃO LTDA	4.849,81	IPTU					
0028/88	30.9.8201-4	DILMAR DA COSTA MATTOS	328,00	IPTU					
0029/88	30.9.8203-0	DILMAR DA COSTA MATTOS	204,00	IPTU					

Brasília, 14 de julho de 1988.

Conselheiro José da Silva
Técnico do Tesouro do DF
Mat. 22752-8

Chefe substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 22/88-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRA DO BRASIL, CLASSE 5801.

Data: 05.08.88 — Horário: 09:00 horas
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões, situada no 7º Andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, no 6º andar, sala 619 do Ed. acima citado, no horário de 8h 30min às 11h 30min e 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 20 de julho de 1988

ALDO LÍVIO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

Avisamos os senhores interessados na Concorrência nº 010/88 — Processo nº 061.002711/88, que ficam excluídas do Grupo 3 as Unidades do Gama e Centros de Saúde e o Instituto de Saúde Mental, criando-se o Grupo 4 com estas

Unidades Hospitalares, permanecendo as mesmas áreas em m2 indicados. Está dispensada a exigência do subitem 2.6.6 do Edital. Fica adiada a abertura da presente licitação para o próximo dia 01 às 10:00 horas, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital.

Brasília, 19 de julho de 1988

MARILDA ROSA NUNES
Presidente

(Dias 20, 21 e 22)

**TELECOMUNICAÇÕES DE
BRASÍLIA S/A
TELEBRASÍLIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

SELEÇÃO RESTRITA
Nº 059/88-320.0

SR
059/88-320.0

OBJETO:
CABOS TELEFÔNICOS

DATA DE ABERTURA
03.08.88

HORA:
15:00

Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local da Licitação no Sia/Sul Área de Serviços Públicos, Conjunto "D" — Brasília-DF, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas — Fones: 061 — 105-2646/2249. Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema Telebrás, complementado pelo Manual de Licitação Contratação e Alienação da Telebrás.

Brasília-DF., 20 de julho de 1988

**COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO**
(DAR — Cz\$ 10.152,00)
(Dias: 20, 21 e 22)

**SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA
PCDF/CPC/SEGUNDA
DELEGAÇÃO POLICIAL —
ASA NORTE**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. CLEMENTE GONZAGA DA ROCHA, Delegado-Chefe-Substituto da Segunda Delegacia Policial — Asa Norte, FAZ SABER a todos quantos lerem o presente Edital, ou dele tomarem conhecimento, que nesta Delegacia, que funciona no SAIN — Lote "E" — Asa Norte — Brasília-DF, foi instaurado o Processo nº 224/87, contra MARIA DE LOURDES VALLADARES RODRIGUES, natural de Belo Horizonte-MG, filha de Christovam Valladares Vieira e de Alice Bittencourt Valladares, para apurar o crime previsto no art. 129, § 1º, inciso IV e § 6º do CP, ocorrido em 21.05.86, na Av. W/3 Norte, Quadra 513, figurando como vítima SUZICLEIDE LUSTOSA NOGUEIRA e NATIMORTO. E como o paradeiro

da acusada é incerto e não sabido, é expedido o presente Edital, pelo prazo de cinco dias, a contar da data de sua publicação, findo o qual será ela havido como citada, para se ver processar até final julgamento, devendo comparecer a esta Delegacia, acompanhada de Defensor (Advogado), no dia 12.09.88, às 09h, a fim de ser qualificada, identificada criminalmente e assistir a inquirição das testemunhas e vítima, sob pena de revelia. Eu, Iza Aguiar, J. Peixoto, Escrivã, o datilografei.

Brasília-DF, 14 de julho de 1988

**Bel. CLEMENTE GONZAGA
DA ROCHA**
Delegado-Chefe-Substituto
2ª DP

**SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA
PCDF — CPC — 13ª
DELEGACIA POLICIAL/SOBRA-
DINHO**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. AGOSTINHO ALVES DA SILVA, Delegado de Polícia, faz saber a todos quantos lerem o presente Edital, que nesta Delegacia Policial, situada na Quadra Central — Área Especial, na Cidade de Sobradinho-DF, foi instaurado o Processo Sumário nº 123/85, para apurar a prática do crime previsto no artigo 129, § 6º, do Código Penal Brasileiro e artigo 32, da Lei das Contravenções Penais, ocorrido no dia 23.10.83, por volta das 20h30min, no balão existente entre as quadras 05/06 e 07/08 — Sobradinho-DF, em que figurou como vítima, MADALENA MENDES DE SENA, com autoria atribuída a ANTONIO CARLOS DE MELLO, brasileiro, solteiro, nascido aos 08.01.56, natural de Ipu-CE, filho de Antônio José de Mello e de Joanita Camelo Mello. E como seja ignorada a residência do Acusado, é expedido o presente Edital, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da data de sua publicação, findo o qual será ele havido como citado, para se ver processar, até final julgamento, ciente de que deverá comparecer a esta Delegacia Policial, acompanhado de Defensor (Advogado), se o constituir, no próximo dia 15.08.88, às 08h, a fim de ser qualificado e identificado criminalmente, na forma da lei e assistir à inquirição da vítima, sob pena de Revelia. Eu, Lúcia de Fátima Lacerda da Silva, Escrivã, o datilografei.

Sobradinho, 12 de julho de 1988

AGOSTINHO ALVES DA SILVA
Delegado de Polícia

**EMPRESA DE PORTOS
DO BRASIL S.A.
PORTOBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 013/88**

1. OBJETO

Fornecimento de (três) empilhadeiras de 37,0t de capacidade, com

spreader para movimentação de contêineres ISO de 20' e 40' para os Portos de Recife-PE, Paranaguá e Itajaí — SC.

2. FORNECIMENTO DO EDITAL

À disposição dos interessados, mediante o pagamento de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), na Seção de Compras, no 1º andar do Edifício Sede desta Empresa, sala 105, no horário de 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Às 15:00 horas do dia 23 de agosto de 1988, a Comissão de Recebimento e Julgamento, receberá e procederá a abertura das propostas na Sala de Licitações desta Empresa, situada à S.A.S. Quadra 01 — Blocos "D" e "F", em Brasília-D.F.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

— Somente firmas nacionais, individualmente, não sendo admitido consórcios.

— Capital Social mínimo de Cz\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), integralizado e registrado na Junta Comercial do Estado onde a Empresa tiver sua Sede.

Brasília, 19 de junho de 1988

SEBASTIÃO MOURÃO DA ROCHA
Chefe do Departamento
de Administração Geral —
DEPAGE
(Dias 22, 25 e 26)

**INSTITUTO NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIVISÃO LOCAL DE
SERVIÇOS AUXILIARES
SERVIÇO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço de Material da Divisão Local de Serviços Auxiliares, leva ao conhecimento dos interessados que na data abaixo especificada no SAS - Quadra 04, Bloco "N" - Sala 424, nesta Capital, serão recebidas as propostas e documentos de habilitação referente a Licitação a seguir discriminada: Tomada de Preços nº 04/88 — Aquisição de material médico Hospitalar Encerramento: 08.08.88 às 10:00 horas.

O Edital contendo as Condições de Habilitação, especificações e mais detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 17:00, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS
Nº 007/88**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL — IPEA, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas

do dia 10 de agosto de 1988, estará reunida com a finalidade de receber propostas para contratação de serviços de manutenção e assistência técnica de microcomputadores e periféricos.

Os interessados que desejarem cópia do Edital e maiores informações deverão dirigir-se à SEÇÃO DE COMPRAS do IPEA, no horário normal de expediente, no Edifício do BNDES, 6º andar, sala 618 — SBS — Brasília-DF.

MARLON FERREIRA RAMOS
Comissão de Licitação
Presidente

(Dias 22, 25 e 26)

**MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS -
INSTITUTO NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO —
INAN
COMISSÃO ESPECIAL
DE LICITAÇÃO — CEL**

**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 02/88**

OBJETO: Seleção técnica e registro de preços de produtos formulados destinados à suplementação nutricional para crianças de 06 e 18 meses e de 19 a 48 meses, bem como gestantes e nutrízes, e que alcancem índice de aceitabilidade igual ou superior a 80% (oitenta por cento).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES — às 09:00 horas do dia 23.08.88, no Auditório Nelson Chaves, sito no Edifício sede do INAN — SEP/N - Av. W/3 Norte, Quadra 510, Bloco A - Térreo — Brasília - DF.

EDITAL: Poderá ser obtido no endereço acima mencionado, 2º andar, sala 217, nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

**COMISSÃO ESPECIAL
DE LICITAÇÃO
(Dias 21, 22, e 25)**

**MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S/A
cgc/MF 00003228/0001-35
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convocados os Senhores Acionistas para se reunir em Assembléia Geral Extraordinária no dia 1 de agosto de 1988 às 15:00 hs., na sede social da empresa, à CRS 505, bloco "B", nº 35, em Brasília (DF), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1 — Reajuste de bonificação mensal em dinheiro autorizada em A.G.E. de 28.09.87.

Brasília (DF), 18 de julho de 1988

SÉRGIO SLAVIERO
Diretor

(Dias 20, 21 e 22)